

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	6
DECRETO ESPECIAL.....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	59
ATOS DE LICITAÇÃO .....	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	89
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	135
MUNICIPALIDADES .....	140
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	157

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.745, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Denomina de "Amaro de Souza Filgueira" a Ponte sobre o Rio Dourados, localizada no distrito de Porto Vilma, Deodápolis- MS, no trecho da Rodovia MS 274.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Amaro de Souza Filgueira" a Ponte sobre o Rio Dourados, localizada no distrito de Porto Vilma, Deodápolis- MS, no trecho da Rodovia MS 274.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.746, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.609, de 18 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a Política de Amparo e Assistência à Mulher Vítima de Violência no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.609, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

*§ 1º Nos Municípios em que não houver Delegacias de Polícia Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMS), as Delegacias Distritais deverão ter em todas as suas equipes um efetivo mínimo de mulheres, as quais atenderão, prioritariamente, em salas separadas, as ocorrências de violência doméstica abarcadas pela Lei Maria da Penha e os delitos contra a dignidade sexual em que figurarem como vítimas mulheres.*

*§ 2º Nos casos de violência sexual, quando da realização do exame de corpo de delito ou outros exames periciais e procedimentos médicos necessários, a vítima terá o direito de ser atendida, preferencialmente, por profissional do mesmo gênero, isto é, por servidora ou médica legista." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.747, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra idosos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos destina-se ao desenvolvimento de ações educativas, objetivando proteger as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento, auxílio e atenção às movimentações financeiras praticadas por idosos, priorizando os seguintes temas:

I - prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra o idoso; e

II - proteção e auxílio as vítimas de golpes financeiros.

Art. 3º A Campanha tem o intuito de combater:

I - a violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitário, por meio da exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas da comunidade, tais como:

a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens; e

b) administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários;

II - a violência financeira institucional, entendida como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos.

Art. 4º O Poder Público poderá, em parceria a iniciativa privada e entidades civis, realizar ações educativas de conscientização e prevenção, bem como divulgar dados atualizados do atual número de idosos que sofrem golpes de natureza financeira.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.748, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos, Corte Solidário, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos, Corte Solidário, destinados às pessoas com alopecia induzida por quimioterapia, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, com o objetivo de coletar mechas de cabelo para a confecção de perucas.

Parágrafo único. Os cabelos arrecadados na forma do caput deste artigo, deverão ter, no mínimo, 15 (quinze) centímetros de comprimento, e serão destinados somente à confecção gratuita de perucas para pessoas com alopecia induzida por quimioterapia, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º O Poder Público poderá promover ações de mobilização à Campanha instituída por esta Lei, em parceria com entidades assistenciais, e com o auxílio da sociedade civil organizada, mediante:

I - realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta das mechas de cabelo;

II - peças publicitárias a serem inseridas nos meios de comunicação;

III - criação de oportunidade de integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.749, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro Autista (TEA), para os fins que especifica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os laudos médicos e/ou médicos-periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), para fins de obtenção de benefícios destinados às pessoas com deficiência previstos na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, terão validade por prazo indeterminado.

§ 1º A apresentação dos laudos previstos no caput deste artigo não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção e/ou manutenção dos benefícios destinados às pessoas com deficiência no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A validade por prazo indeterminado prevista no caput deste artigo impõe-se tanto para a rede de serviços públicos quanto para a rede privada, em especial, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 3º Para fins educacionais, os laudos médicos e/ou médicos-periciais apresentados restringem-se a identificar o Transtorno do Espectro Autista do estudante, que deve ser avaliado pela instituição para recebimento de atendimento escolar especializado.

Art. 2º Os laudos previstos no art. 1º desta Lei poderão ser emitidos por profissional das redes pública ou privada de saúde, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente, em especial:

I - indicação do nome completo da pessoa com a deficiência;

II - indicação do número do Código Internacional de Doenças (CID); e

III- indicação do nome do profissional médico, responsável pelo laudo, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo único. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante no laudo de que trata a presente Lei sujeitarão os envolvidos às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Art. 3º Sem prejuízo do previsto no caput do art. 1º desta Lei é assegurada à pessoa portadora do TEA, em nome próprio ou mediante seu responsável legal, a obtenção de laudos atualizados, por intermédio da rede pública ou privada de saúde, que indiquem evolução ou agravamento da condição preexistente, de acordo com as normas vigentes e demais orientações expedidas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina.

Parágrafo único. Conforme indicado no caput deste artigo, mediante a emissão de laudo mais atualizado, fica assegurado ao portador do TEA, o direito de requerer a atualização cadastral, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual, para registro e eventual revisão ou ampliação de benefícios assegurados na forma legal.

Art. 4º Os entes públicos e privados que prestem serviços ou concedam benefícios às pessoas portadoras do TEA poderão requerer a reavaliação médica e/ou pericial para expedição de laudos atualizados fundamentada na necessidade de revisão de protocolos de atendimento e acompanhamento em face de evolução ou agravamento da deficiência preexistente.

Art. 5º Os laudos de que tratam esta Lei poderão ser apresentados às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada de seu original, observado o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.802, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.703, de 28 de junho de 2021, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de se adotar medidas para minimizar as perdas do segmento de transporte escolar, decorrentes dos impactos da emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A:

Art. 2º O Decreto nº 15.703, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

*"Art. 2º As empresas cuja atividade econômica principal se enquadre em um dos Códigos de Atividade Econômica mencionados no § 1º deste artigo ficam isentas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), correspondente ao exercício de 2022, em relação a veículos automotores registrados em seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS) até 30 de setembro de 2021, observado o disposto no § 2º deste artigo.*

§ 1º .....

.....

XVI – 60197 – transporte escolar;

XVII – 60198 – transporte escolar intermunicipal.

.....

*§ 2º O benefício fiscal previsto no caput deste artigo fica concedido, também, às empresas constituídas após a data de publicação deste Decreto, hipótese em que o benefício se aplica somente aos veículos adquiridos e registrados em seu nome, no DETRAN-MS, até o 30 de setembro de 2021.*

.....

*§ 3º-A. A SEFAZ publicará em edital, até o dia 30 de novembro de 2021, a relação de veículos que gozarão do benefício fiscal de que trata o caput deste artigo.*

*§ 4º Caso a identificação do veículo não conste no edital de que trata o § 3º deste artigo, deverá ser apresentado requerimento dirigido à Unidade de Fiscalização do IPVA, da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, instruído com os documentos probatórios, para fins de comprovação dos requisitos necessários à fruição do benefício de que trata este artigo.*

*§ 5º O requerimento de que trata o § 4º deste artigo deverá ser protocolado por meio do portal ICMS Transparente, módulo – Solicitação de Abertura de Protocolo – SAP, Tipo de Solicitação: IPVA – Isenção 2022 – Decreto 15.703/2021.*

*§ 6º Nas hipóteses dos incisos XVI e XVII do § 1º deste artigo, o benefício de que trata o caput se aplica somente aos veículos utilizados na atividade de transporte escolar." (NR)*

Art. 2º Revoga-se o § 3º do art. 2º do Decreto nº 15.703, de 28 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de junho de 2021.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.803, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre redução da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 157, § 1º, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), correspondente ao exercício de 2022 e referente a veículos usados, abaixo relacionados, fica reduzida dos seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para:

- a) caminhão com qualquer capacidade de carga;
- b) ônibus e micro-ônibus para o transporte coletivo de passageiros;

II - 40% (quarenta por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 3% (três por cento), para automóvel (carro de passeio), camioneta, camioneta de uso misto e utilitário;

III - 25% (vinte e cinco por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), para automóvel (carro de passeio) e para qualquer outro veículo de passeio com capacidade de até oito pessoas, excluído o condutor, que utilizem motores acionados a óleo diesel.

Art. 2º O termo final do período previsto no *caput* do art. 1º do Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2022, com a aplicação da redução prevista no parágrafo único do referido artigo, de forma que a exoneração tributária corresponda a 12 (doze) meses.

Art. 3º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), relativo à primeira tributação, incidente sobre a propriedade dos veículos novos motorizados, classificados na posição 8711 da NBM/SH, de cilindrada igual ou inferior a 150 cm<sup>3</sup>, adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de concessionárias de veículos automotores localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.*

....." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 130/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:



Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 130/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	103	301.204,00		0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	103	0,00		301.204,00
<b>SUBTOTAL</b>			103	301.204,00		301.204,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0013.4126		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	3	100	0,00		185.000,00
	3	4	100	185.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	185.000,00		185.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	3	100	0,00		950.000,00
	3	4	100	950.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	950.000,00		950.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.25.752.2060.3273		F				

Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos	3	4	100	0,00	30.000,00
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	3	3	100	30.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			100	1.165.000,00	1.165.000,00
<b>TOTAL</b>			103	301.204,00	301.204,00
<b>TOTAL GERAL</b>				1.466.204,00	1.466.204,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

## DECRETO ESPECIAL

### RETIFICAÇÃO

Retifica-se o art. 3º do Decreto "E" nº 110, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.671, de 4 de novembro de 2021, páginas 19 a 21, nos seguintes termos:

**Onde consta:** (Saibro)

**Passa a constar:** (arenito)

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### RETIFICAÇÃO

Retifica-se o art. 3º do Decreto "E" nº 111, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.671, de 4 de novembro de 2021, páginas 21 e 22, nos seguintes termos:

**Onde consta:** (Saibro)

**Passa a constar:** (arenito)

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 56, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara a extinção e determina o arquivamento de Processo Administrativo de Responsabilização.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada por meio da Resolução "P" CGE n. 005, de 25 de janeiro de 2021 (DOE n. 10.388, pág. 54), conforme consta dos autos do Processo n. 53/000085/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante, declarando extinto o feito e determinando o seu arquivamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0024/2020/SEFAZ**

**Nº Cadastral: 14461**

**Processo:** 11/008.147/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor ANTÔNIO CESAR REIS BARROS

**Objeto:** Correção de erro material constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 024/20 assinado em 08 de julho de 2021, no preenchimento do item 2 (Prazo) para onde se lê 11 de julho de 2021 a 10 de dezembro de 2021 leia-se 11 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022, conforme justificativa expressa na CI/CONEMAE n. 77/2021.

**Data da Assinatura:** 13/10/2021

**Assina:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO n. 229/2021 – PROCESSO n. 11/007325/2019 (ALIM n. 41944-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 7/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Sky Brasil Serviços Ltda. – I.E. n. 28.343.758-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Tatiana Marani Vikanis (OAB/SP 183.257), Danny Fabrício Cabral Gomes (OAB/MS 6.337) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL PARA DETERMINAR A MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE TV POR ASSINATURA PRESTADO POR SATÉLITE A USUÁRIO DESTE ESTADO – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MEDIDO – PRESTAÇÃO INTERNA – CARACTERIZAÇÃO – COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE MS – CONFIGURAÇÃO – ADICIONAL DESTINADO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOMP) – ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – LEI INSTITUIDORA DESSE ADICIONAL APLICÁVEL AO PERÍODO DA AUTUAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. ADICIONAL DESTINADO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOMP) – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n.

2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo na descrição dos fatos elementos informativos suficientes para a imputação da infração, não prevalece a alegação de nulidade do ato de lançamento e de imposição de multa por falta de motivação, por cerceamento de defesa ou, ainda, por ausência de tipificação legal, ainda mais quando corretamente indicados os dispositivos em que previstos o fato gerador ocorrido e a infração a que corresponde.

Ocorrendo, no momento da contratação, a opção do usuário pela quantidade de canais/ programas que pretende utilizar, o serviço de comunicação qualifica-se, para os efeitos da legislação tributária, como medido, pelo critério de sua disponibilidade, afastando a aplicação do disposto no § 6º do art. 11 da Lei Complementar (nacional) n. 87, de 1996, e no § 5º do art. 14 da Lei n. 1.810, de 1997.

Tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação, por meio de satélite, o local da prestação, para efeito da cobrança do ICMS, é o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, nos termos do disposto no art. 11, III, c-1, da Lei Complementar (nacional) n. 87, de 1996, e no art. 14, III, c-1, da Lei n. 1.810, de 1997, configurando prestação de serviço interna.

Não prevalece a alegação de ausência, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), de fundamento legal para a exigência da alíquota adicional do ICMS, cuja receita é destinada ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que há respaldo em lei vigente e eficaz à data dos fatos geradores abrangidos pela autuação.

No caso de prestação de serviço de comunicação, a redução de base de cálculo prevista no Convênio ICMS 57/99, para o ICMS principal, aplica-se, também, na mesma proporção, ao ICMS adicional, não prevalecendo o entendimento da autoridade autuante de que, na carga tributária de dez por cento nele prevista, para o ICMS principal, não se inclui o ICMS adicional, impondo-se manter a decisão administrativa de primeira instância, que exonerou a exigência fiscal nessa parte.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/8/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 230/2021 – PROCESSO n. 11/025464/2018 (ALIM n. 41387-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 34/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Construtora Central do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.367.420-2 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Frederico Silvestre Dahdah (OAB/GO 33.393) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADOS.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador não aprecia a impugnação relativamente a questões de defesa essenciais à solução do conflito, em prejuízo, no caso, ao sujeito passivo, restando prejudicada a análise do reexame necessário e do recurso voluntário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 34/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário e do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/9/2021, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 231/2021 – PROCESSO n. 11/002643/2018 (ALIM n. 38289-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 97/2019 – RECORRENTE: Bonanza Parizotto Prod. Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.334.170-0 – Dourados-MS – ADVOGADA: Jéssica G. Batista (OAB/SP n. 211.608) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA AO LANÇAMENTO – IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no ALIM elementos informativos suficientes à identificação dos fatos e fundamentos da exigência, não prevalece a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por falta de motivação ou por ausência de tipificação legal, ainda mais quando corretamente indicados os dispositivos em que previstos o fato gerador ocorrido e a infração relativos à autuação.

A falta de intimação preliminar do sujeito passivo para apresentação de documentos não implica nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos. (Súmula n. 12 do TAT).

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que essa é prescindível para a solução do litígio e que os elementos existentes nos autos são suficientes para formar sua livre convicção.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de remessas identificadas como sendo para o fim específico de exportação foram efetivamente exportados, legítima é a exigência do imposto incidente sobre as operações que o estabelecimento remetente realizou sem o pagamento do imposto, por considerá-las como sendo de remessas para essa finalidade. Na hipótese, a invalidade dos procedimentos formais tendentes à comprovação da exportação dos respectivos produtos deveu-se a sua incompatibilidade com a ocorrência efetiva dos fatos, caracterizada pela ocorrência da operação de exportação, com a saída da embarcação para o exterior, antes que os produtos remetidos estivessem no local de embarque.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 97/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2021, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 232/2021 – PROCESSO n. 11/046015/2016 (ALIM n. 1413-M/2016) – REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2021 – RECORRIDA: Unitres – Unid. Ed. de Três Lagoas Ltda. ME – I.E. n. Não consta – Três Lagoas/MS – ADVOGADO: João Paulo Pinheiro Machado (OAB/MS 11.940) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. COMÉRCIO EVENTUAL – OPERAÇÕES DE ENTRADA PARA POSTERIOR RETORNO – REMESSA DE DIVERSOS MAQUINÁRIOS DE TERRAPLANAGEM DESTINADOS À UNIDADE EDUCACIONAL – REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO – CONJUNTO PROBATÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Tratando-se de remessa de significativa quantidade de maquinários utilizados em serviço de terraplanagem destinados a estabelecimento de ensino não inscrito como contribuinte do imposto, não se caracteriza, em razão do conjunto probatório existente nos autos, a realização dessas operações, não cabendo, nessa situação, a responsabilização desse destinatário pela prática de comércio eventual, o que impõe a manutenção da decisão administrativa de primeira instância, por meio da qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 233/2021 – PROCESSO n. 11/021201/2017 (ALIM n. 36443-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 13/2021 e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 167/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda. – I.E. n. 28.003.156-4 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS. EXCLUSÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE OPERAÇÕES INDEVIDAMENTE INCLUÍDAS NO DEMONSTRATIVO FISCAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

Demonstrado que constavam do demonstrativo fiscal operações cujas notas fiscais se encontravam canceladas, operações com o imposto anteriormente recolhido, operações cujo crédito de origem não havia sido considerado e operações com mercadorias não sujeitas ao regime de substituição tributária, não subsiste a exigência fiscal quanto às operações que se enquadram nessas situações, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão administrativa de primeira instância.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 13/2021 e Recurso Voluntário n. 167/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/9/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 234/2021 – PROCESSO n. 11/015556/2018 (ALIM n. 40348-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 112/2019 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ n. 187.956), Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ n. 197.247) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL INADEQUADA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Ante à constatação da insuficiência da descrição da matéria tributável na parte em que se descreveu a utilização indevida de crédito do imposto, prejudicando o exercício do contraditório e da ampla defesa, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa, restando prejudicada a análise das questões suscitadas no recurso.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 112/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário e de ofício, pela declaração de nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa, nos termos do voto do conselheiro relator, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário. Vencidos o cons. Gérson Mardine Fraulob e o cons. Faustino Souza Souto.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2021, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 235/2021 – PROCESSO n. 11/010226/2019 (ALIM n. 42354-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 2/2020 – RECORRIDA: Mendes & Doi Ltda. – I.E. n. 28.346.950-1 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – IMPUGNAÇÃO PARCIAL – CONCORDÂNCIA DA AUTORIDADE AUTUANTE – PEDIDO DE PARCELAMENTO EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INEXISTÊNCIA DE LITÍGIO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA EXIGÊNCIA FISCAL, EXCLUÍDA A PARTE IMPUGNADA E A PARTE JÁ PAGA ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7 deste Tribunal, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Demonstrado que o julgador de primeira instância, em vez de limitar-se à parte impugnada da exigência fiscal, com a qual concordou a autoridade autuante e, por isso, descabível o reexame necessário, decidiu por decretar a procedência parcial da exigência fiscal, sendo excluída a parte impugnada e a parte parcelada paga até a prolação de sua decisão, impõe-se prover o reexame necessário para tornar sem efeito a decisão de primeira instância, no que excedeu à parte impugnada, restabelecendo-se, quanto à procedência da exigência fiscal, o crédito tributário relativo às parcelas pagas correspondentes ao parcelamento fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 2/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para



declarar de ofício a improcedência da parte impugnada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

### **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 144, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

#### **D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

III- inciso VII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

### **ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 144/2021 09 DE NOVEMBRO/2021**

<b>AMAMBAI</b>		
1	JOSE VICENTE LUJAN	28.750.197-3
<b>ANASTACIO</b>		
2	SOUZA E COSTA LTDA	28.435.360-4
<b>AQUIDAUANA</b>		
3	CHOCOBOM COM VAREJ SORVETES EIRELI ME	28.324.707-0
4	LIDIA ROMAN	28.417.193-0
<b>BONITO</b>		
5	LISBOA & XAVIER LTDA	28.445.047-2
<b>CAMPO GRANDE</b>		

6	BBB PRESENTES UTILIDADES & MERCEARIA LTDA	28.367.631-0
7	PROCAO PET SHOP E ESTETICA ANIMAL LTDA	28.344.048-1
8	RAEBRASIL IND TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	28.406.762-8
<b>CARACOL</b>		
9	PAULO HENRIQUE MARTINS RAMOS	28.790.046-0
<b>COXIM</b>		
10	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	28.826.652-8
<b>DOURADOS</b>		
11	EMIDIO VIEIRA IBANHEZ	28.710.902-0
12	NELSON TAKARA	28.808.683-0
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
13	MARILEIDE GARCIA	28.830.869-7
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
14	VALDECIR GALENDE	28.734.766-4
<b>MARACAJU</b>		
15	HEITOR ESPINDOLA	28.748.626-5
<b>NAVIRAI</b>		
16	NELSON TUTIDA	28.813.490-7
<b>NIOAQUE</b>		
17	IZIDORO JUNIOR MELO PARIZ	28.791.909-9
18	SIPRIANO DOS SANTOS RODRIGUES	28.629.624-1
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
19	BRUNO MATIAS DE LIMA ME	28.395.168-0
20	LB AGROPECUARIA EIRELI EPP	28.824.488-5
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
21	CARLOS JOSE DE ANDRADE	28.742.430-8
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
22	ANA LUIZA PADUA DE MEDEIROS	28.622.715-0
<b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>		
23	YAH TELECOMUNICACOES LTDA	28.491.592-0
<b>SIDROLANDIA</b>		
24	JAN ARIE NICOLAAS BREURE	28.791.865-3
25	JAN ARIE NICOLAAS BREURE	28.570.126-6
26	MOCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.389.537-3
<b>TERENOS</b>		
27	RAFAEL MARTINS LIMA	28.760.927-8
<b>TRES LAGOAS</b>		
28	GERSON FERREIRA LEAL EIRELI	28.434.649-7
<b>ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 144/2021 09 DE NOVEMBRO/2021</b>		
<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	MNC MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	28.322.186-0
2	SORVETERIA CREME MEL S/A	28.360.548-0
3	TIJUCA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.414.832-6
4	ZARIFE SEMIJOAIS EIRELI	28.374.550-9
<b>DOURADOS</b>		
5	VPS COMERCIO DE AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI	28.462.830-1



**PARANAIBA**

6 CAMILA F SILVA HENZEL STEFANELLO 02358834173 28.446.017-6

**PORTO MURTINHO**

7 CLOSET SANTA HELENA LTDA 28.460.983-8

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 144/2021 09 DE NOVEMBRO/2021****CAMPO GRANDE**

1 JUAREZ FERNANDES SILVA 28.641.325-6

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 144/2021 09 DE NOVEMBRO/2021****CAMPO GRANDE**

1 ELZA DE FATIMA BARBOSA GAUZE 28.748.511-0

2 MAURO MARCOS MORAES 28.644.904-8

**Procuradoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, com sua Matriz inscrita no CNPJ nº. 72.381.189/0001-10 e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, Filial, inscrita no CNPJ nº. 72.381.189/0010-01, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE;

Fiscal DO CONTRATO: Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 475501022 - INFOR/COPGE.

PROCESSO Nº 15/005.239/2021-PGE - FPGE.

CONTRATO N. 004/2021.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos - Adesão à ARP 002/2021-SEDI, oriundo do Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2021-SEDI instruído no processo nº 202014304000172. Microcomputador com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor com tamanho mínimo de 21,5 polegadas, sistema operacional Windows 10. Garantia de 60.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 346, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Expede as Minutas-Padrão de termo aditivo e cláusulas gerais para inserção em todos os instrumentos firmados e a serem firmados pela Administração Pública Estadual, para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos tendentes à adequação aos normativos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Expedir as Minutas-Padrão de termo aditivo e cláusulas gerais para inserção em todos os instrumentos firmados e a serem firmados pela Administração Pública Estadual, para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. As Minutas de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2021.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação****Resolução N. 086/SES/MS****09 de novembro de 2021.**

Instituir Comissão Especial do Programa Caravana da Saúde 2021/2022 - Projetos **Opera MS** e **Examina MS**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instituir Comissão Especial do Programa Caravana da Saúde 2021/2022 - Projetos Opera MS e Examina MS;

Art. 2º A Comissão Especial tem como objetivo dirimir dúvidas em relação à implementação dos Projetos Opera MS e Examina MS e, se for o caso, propor encaminhamentos que se fizerem necessários para a efetividade dos mesmos.

Art. 3º A Comissão Especial do Programa Caravana da Saúde 2021/2022 - Projetos Opera MS e Examina MS será composta pelos representantes dos seguintes órgãos públicos e das instituições com interesses afins:

I COSEMS – 01 (um) representante gestor;

II CIR Campo Grande – 01 (um) representante gestor;

III CIR Dourados – 01 (um) representante gestor;

- IV CIR Três Lagoas – 01 (um) representante gestor;
- V CIR Corumbá – 01 (um) representante gestor;
- VI SESAU Campo Grande – 01 (um) representante técnico;
- VII SES – DGAS - 01 (um) representante técnico;
- VIII SES – CECAA - 01 (um) representante técnico;
- IX SES – CERA - 01 (um) representante técnico.

Art. 4º As designações serão efetivadas por meio de Resolução específica da SES.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0086/2018/SED**

**Nº Cadastral: 10784**

**Processo:** 29/000.654/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 086/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Único do referido contrato.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de Outubro de 2021 a 04 de Outubro de 2022  
**Data da Assinatura:** 04/10/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Marlon dos Santos Braga

**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.213**

**Processo: 29/004.656/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Luiz Soares Andrade no Município de Nova Andradina, CNPJ Nº 03.923.778/0001-60.

**Objeto:** Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.213, que tem como objeto proporcionar ambientes e ferramentas tecnológicas avançadas para apoiar as práticas pedagógicas inovadoras, em conformidade com a meta 7 do PEE/MS.

**Vigência: a partir desta data.**

**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

**Assinatura: 26/10/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.486**

**Processo: 29/005.519/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Maria Eliza Bocaiúva Corrêa da Costa Município de Campo Grande, CNPJ Nº 33.100.538/0001-27.

**Objeto:** Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.486, que tem como objeto climatização de ambiente.

**Vigência: a partir desta data.**

**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

**Assinatura: 28-/10/2021**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.212**

**Processo: 29/005.564/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Ester Silva no Município de Bela Vista, CNPJ Nº 33.754.169/0001-96.

**Objeto:** Rescindir o Termo de Colaboração n 28.212, que tem como objeto proporcionar ambientes e ferramentas tecnológicas avançadas para apoiar as práticas pedagógicas na instituição de ensino em conformidade com o PEE/MS.

**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 26/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.388****Processo: 29/004.469/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista no Município de Campo Grande, CNPJ n 04.152.699/0001-2.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 28.338, que tem como objeto estruturar os ambientes da Instituição por meio de Aquisição de Equipamentos tecnológicos, de manutenção, mobiliário e material de consumo, para apoiar as práticas pedagógicas e garantir o bem estar dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 20/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.433****Processo: 29/006.463/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-56 e a APM Profª Geni Marques Magalhães no Município de Ponta Porã, CNPJ n 01.477.898/0001-2.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 28.433, que tem como objeto, estruturar o ambiente escolar por meio da aquisição de instrumentos musicais, garantindo o acesso e a permanência dos alunos conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 27/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

**REPUBLICAÇÃO:****Republicar** por ter havido incorreção na publicação constante na página 28, do Diário Oficial MS n. 10.671 de 4/11/2021, Extrato do Termo de Colaboração n. 30.824/2021, Processo n. 29./048.724/2021, da APM Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, Chapadão do Sul/MS, onde consta: Lediane Aparecida da Silva CPF/MF n. 033.664.947-07, passe a constar: **Lediane Aparecida da Silva CPF/MF n. 033.664.941-07,****Extrato do Termo de Convênio N. 30.972****Processo n: 29.054.190/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad, CNPJ 06.907.140/0001-24, denominado convenente;**Amparo Legal:** Decreto nº 14494/16; Lei Fed nº 13019/2014; Lei Fed 4320/64; Federal nº 8.666/1993, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Estruturar o parquinho infantil do CEI, através da aquisição de 1 conjunto de parquinho infantil e brinquedos para operacionalização do Projeto Pedagógico, que tem o brincar como ação imprescindível à prática pedagógica da etapa da Educação Infantil, além de ser direito inalienável à criança dessa faixa etária.**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 60.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 006073 de 18/10/2021.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura.**Assinatura: 09/11/2021.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**KELLY RODRIGUES GONÇALVES – CPF/MF N. 902.539.811-15**

Presidente da APM do CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - CONVENENTE.

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Convênio n. 30.979/2021 – 018/2021****Processo: 27/007970/2021****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância** - CNPJ n. 03.272.689/0001-00 - **Campo Grande/MS**.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar o atendimento dos serviços prestados aos pacientes da Maternidade Candido Mariano, por meio dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009671, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para despesa de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 09/11/2021.**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA  
**Daniel Gonçalves de Miranda** - CPF n. 006.937.431-74 – Entidade**Extrato do Convênio n. 30.987/2021 – 014/2021****Processo: 27/007979/2021****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03 - **Campo Grande/MS**.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar os atendimentos prestados aos pacientes da Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos (Corrente e Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada:

- Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009662, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 46.715,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais), para Despesa de Capital.
- Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009652, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 3.285,00 (Três mil duzentos e oitenta e cinco reais), para Despesa Corrente..

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 09/11/2021.**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA  
**Gysélle Saddi Tannous** - CPF n. 356.561.741-15 – Entidade**Extrato do Convênio n. 30.985/2021 – 024/2021****Processo: 27/007676/2021****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **Cotolengo Sul-Matogrossense** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06 - **Campo Grande/MS**.



**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários do Cotelengo Sul-Matogrossense por meio de equipamentos, materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos - (Investimento e Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009660, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 11.911,00 (Onze mil novecentos e onze reais), para Despesa de Custeio, e Natureza de Despesa 445042, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009661, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 28.089,00 (Vinte e oito mil e oitenta e nove reais), para Despesa de Investimento.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 09/11/2021.

**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

**Pe. Valdeci Marcolino** - CPF n. 767.143.659-34 – Entidade

#### **Extrato do Convênio n. 31.070/2021 – 037/2021.**

**Processo nº: 27/008559/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Associação de Amparo à Maternidade e à Infância** - CNPJ n. 03.272.689/0001-00

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar e otimizar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido Mariano em toda linha do cuidado materno infantil, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos (Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE010263, emitida em 03/11/2021, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 09.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Daniel Gonçalves de Miranda** – CPF n. 006.937.431-74

#### **Extrato do Termo de Rerratificação ao Convênio n. 30.745/2021 – 11/2021.**

**Processo nº: 27/006729/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

**Objeto:** O presente Termo visa proceder a Rerratificação especificamente **AO PREAMBULO** do Convênio nº. 30.745/2021 – 11/2021.

**Data ass.:** 09.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Antônio José dos Santos Neto** – CPF n.348.790.569-87

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.667, de 29/10/2021, pág. 30.

**Extrato do Convênio n. 30.977/2021 – 16/2021.**

**Processo nº: 27/007752/2021**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Centro Espírita Discípulos de Jesus (Hospital Nosso Lar)** - CNPJ n. 03.267.101/0004-64

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Nosso Lar, por meio de aquisição de equipamentos hospitalares/materiais permanentes. (Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009677, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participes.

**Data ass.:** 29.10.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Enier Guerreiro da Fonseca** – CPF n. 230.830.701-63

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada: ALINE CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES CPF: 012.790.631-22 – Função: Técnico de Enfermagem**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **01/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 13 de outubro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada: ROSANA SOSA DE BARROS, CPF: 554.259.091-87 – Função: Auxiliar de Serviços de Saúde-Auxiliar de Saúde Bucal**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **03/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 13 de outubro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** **RODRIGO FIDELES RODRIGUES, CPF: 002.130.691-56 – Função: Técnico de Enfermagem.**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **06/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 13 de outubro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** **WILLIAM RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 005.760.661-76 – Função: Enfermeiro**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **08/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 13 de outubro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** **LETICIA MARQUES BRANDÃO, CPF: 021.323.321-50 – Função: Médico-20 Horas**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **10/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 13 de outubro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** **ALISSON MORAIS CORDEIRO, CPF: 004.010.961-57 – Função: Farmacêutico**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **12/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 13 de outubro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** **ROSANA ISABEL LACERDA DE CARVALHO, CPF: 691.863.911-00 – Função: Enfermeiro**  
**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **13/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 13 de outubro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** **MARCELE DAYANE DA SILVA ROSA, CPF: 040.681.981-52 – Função: Técnico em Enfermagem.**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **19/2020/SES/PNAISP-AGEPEN**

**26 de novembro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022.**

Campo Grande – MS, 28 de Outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 020.013.911-88 – Função: Técnico em Enfermagem.**

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **20/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 26 de novembro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022**

Campo Grande – MS, 28 de Outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** JACÓ JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO, CPF: 650.511.651-68 – Função: Técnico em Enfermagem.

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 21/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 10 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022**

Campo Grande – MS, 15 de Outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** CRISTIANE VIEIRA CALADO, CPF: 796.000.771-34 – Função: Enfermagem

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n.22/2020/SES/PNAISP-AGEPEN, 10 de dezembro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022**

Campo Grande – MS, 28 de Outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020/DGVS/SES**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** THAISSA MENDES ILIS, CPF: 037.238.651-27 – Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 31/2020/DGVS/SES, 15 de dezembro de 2021 conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.**

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32/2020/DGVS/SES**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** TATIANA DE FREITAS FIUZA SANTOS, CPF:301.154.258-96 – Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze)

meses a vigência do contrato de trabalho n. **32/2020/DGVS/SES, de 15 de dezembro de 2021**, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

**Vigência: 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.**

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2020/DGVS/SES**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada: RITA KAROLINE CESCO FERNANDES, CPF: 983.006.011-04 – Função: ENFERMEIRO.**

**Do Fundamento Legal:** A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. **30/2020/DGVS/SES**, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

**Rescisão: 14 de outubro de 2021.**

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

##### **Extrato do Convênio n. 31.022/2021 – 022/2021.**

**Processo n.º: 27/007526/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Integrada de Assistência Social** – SIAS - CNPJ. 01.951.177/0001-36.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos. (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009696, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa corrente;

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participes.

**Data ass.:**08.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Adair Luiz Antoniete** – CPF n. 029.539.001-87

##### **Extrato do Convênio n. 31.000/2021 – 020/2021.**

**Processo n.º: 27/007983/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Integrada de Assistência Social** – SIAS - CNPJ. 01.951.177/0001-36.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuá-

rios do SUS, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos. (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009695, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa corrente;

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:**08.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Adair Luiz Antoniete** – CPF n. 029.539.001-87

#### **Extrato do Convênio n. 31.002/2021 – 021/2021.**

**Processo n. °: 27/008267/2021**

**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Integrada de Assistência Social** – SIAS - CNPJ. 01.951.177/0001-36.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos. (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009697, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa corrente;

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:**08.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Adair Luiz Antoniete** – CPF n. 029.539.001-87

#### **Extrato do Convênio n. 31.994/2021 – 023/2021.**

**Processo n. °: 27/007733/2021**

**Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Sociedade Integrada de Assistência Social** – SIAS - CNPJ. 01.951.177/0001-36.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento médico hospitalar aos pacientes usuários do SUS, por meio de materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos. (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009698, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa Corrente;

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:**08.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Adair Luiz Antoniete** – CPF n. 029.539.001-87



## Resolução N. 084/2021/SES/MS

05 de novembro de 2021.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Angélica	03.747.649/0001-69 11.343.940/0001-08	27/007755/2021	Atender a demanda de pacientes do município de Angélica e distrito de Ipezal, no que diz respeito ao deslocamento dos mesmos para atendimentos especializados regulados via CORE e SisReg nas cidades de referência, como por exemplo Dourados, Campo Grande, Nova Andradina e deslocar também pacientes que fazem tratamento oncológico nos municípios de Jales e Barretos SP. Por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00
Aral Moreira	03.759.271/0001-13 13.865.216/0001-61	27/007985/2021	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, por meio de veículo a ser adquirido.	50.000,00
Bonito	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27/008705/2021	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo e que utilizem o SUS, por meio de veículo ambulância Tipo "A", a ser adquirido.	100.000,00
Caracol	03.217.924/0001-32 11.812.857/0001-22	27/008573/2021	Transportar pacientes de caráter eletivo para serviços de saúde entre municípios de referência em outras cidades, por meio de veículo a ser adquirido.	250.000,00
Fátima do Sul	03.155.751/0001-75 11.968.869/0001-40	27/008709/2021	Transportar os pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de veículo ambulância Tipo "A" e equipamentos a serem adquiridos para a Unidade de Saúde do Distrito de Culturama, município de Fátima do Sul.	140.000,00
Figueirão	07.158.578/0001-10 13.893.544/0001-71	27/008704/2021	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes que realizam hemodiálise três vezes por semana na capital Campo Grande, por meio de aquisição do veículo novo e de uso exclusivo.	50.000,00
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27/007519/2021	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de veículo ambulância Tipo "A", a ser adquirida.	200.000,00
Rochedo	03.501.566/0001-95 13.559.485/0001-08	27/008569/2021	Maior mobilidade e produtividade na prestação de serviço do departamento de endemias, contribuindo no controle de doenças infecciosas, pragas, entre outras, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul.

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n.10.671 de 04 de novembro 2021

RESOLUÇÃO Nº 246/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

### RESOLUÇÃO:

**Art.1º** Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 239/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.662, páginas 27 a 32.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

### ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaštacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0



500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	<b>Aparecida Do Taboado</b>	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	0	0	0
500110	<b>Aquidauana</b>	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	<b>Bataguassu</b>	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	<b>Campo Grande</b>	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	59	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	

500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500295	<b>Chapadão Do Sul</b>	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	2	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	<b>Corumbá</b>	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0
500325	<b>Coستا Rica</b>	2375826	Fundação Hospitalar De Coستا Rica	12	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500330	<b>Coxim</b>	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodópolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	<b>Dourados</b>	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	<b>Jardim</b>	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	<b>Maracaju</b>	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	<b>Naviraí</b>	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	<b>Nova Andradina</b>	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	<b>Paranaíba</b>	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500660	<b>Ponta Porã</b>	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat. Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	<b>Sidrolândia</b>	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silveira Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastião	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	<b>Três Lagoas</b>	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	8	2	10	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
<b>Total</b>				<b>664</b>	<b>109</b>	<b>179</b>	<b>5</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**ANEXO II**

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	0	18	05
		9717	SANTA CASA	90	77	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	0	06
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	30	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	10	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
<b>TOTAL MACRO CAMPO GRANDE</b>				<b>159</b>	<b>137</b>	<b>21</b>
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
<b>TOTAL MACRO DOURADOS</b>				<b>200</b>	<b>55</b>	<b>5</b>
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
<b>TOTAL MACRO CORUMBÁ</b>				<b>94</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
<b>TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS</b>				<b>171</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL MATO GROSSO DO SUL</b>				<b>624</b>	<b>209</b>	<b>26</b>

LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	15

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n.10.672 de 05 de novembro 2021

RESOLUÇÃO Nº 247/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus □ COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 246/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.671, páginas 35 a 40.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I**

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	<b>Amambai</b>	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaçtacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	<b>Aparecida Do Taboado</b>	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	0	0	0
500110	<b>Aquidauana</b>	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	<b>Bataguassu</b>	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0



500270	Campo Grande	9709	Eberh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	12	6	19	0	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	2	0	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	5	0	0	0	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0	
500345	Deodópolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0	
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0	

500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	<b>Jardim</b>	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	<b>Maracaju</b>	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	<b>Naviraí</b>	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mišta Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500620	<b>Nova Andradina</b>	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	<b>Paranaíba</b>	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	<b>Ponta Porã</b>	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat. Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	<b>Sidrolândia</b>	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silveiro Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastião	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sa Grã do Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	<b>Três Lagoas</b>	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	8	2	10	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
<b>Total</b>				<b>500</b>	<b>109</b>	<b>124</b>	<b>5</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**ANEXO II****ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	0	18	05
		9717	SANTA CASA	90	67	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	39	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	20	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	10	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
<b>TOTAL MACRO CAMPO GRANDE</b>				<b>159</b>	<b>156</b>	<b>21</b>
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
<b>TOTAL MACRO DOURADOS</b>				<b>200</b>	<b>55</b>	<b>5</b>
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
<b>TOTAL MACRO CORUMBÁ</b>				<b>94</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
<b>TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS</b>				<b>171</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL MATO GROSSO DO SUL</b>				<b>624</b>	<b>228</b>	<b>26</b>

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 279, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Regulamenta a concessão do "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021".**

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), regulamenta o "**PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021**" e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital (anexo a esta Resolução), que regulamenta a concessão do "**PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021**", consoante às especificações contidas no art. 6º, da Lei n.º 5.521, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.188, de 03 de junho de 2020, que instituiu a Semana Estadual dos Direitos Humanos em âmbito estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 9 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

**ANEXO I**

**EDITAL "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021".**

**CAPÍTULO I – DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES**

**Art. 1º.** A Lei n.º 5.521, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.188, de 03 de junho de 2020, que instituiu a Semana Estadual dos Direitos Humanos em âmbito estadual, especifica em seu Artigo 6º, a concessão anual do "Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul".

**Art. 2º.** O Prêmio será conferido pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por intermédio da Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), durante a programação da Semana Estadual de Direitos Humanos, e conferido a pessoas físicas e jurídicas, que tenham reconhecido trabalho desenvolvido no campo da garantia e da defesa dos direitos humanos, conforme disposições e critérios estabelecidos neste Edital.

**Parágrafo único.** Para o presente exercício, a premiação será intitulada "**PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021**" e consistirá na entrega de **Certificado de Reconhecimento**, em evento previsto para ser realizado no dia 10 de dezembro de 2021.

**CAPÍTULO II – DAS INDICAÇÕES**

**Art. 3º.** A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), elegerá 02 segmentos constantes nas Diretrizes 7, 8, 9 e 10, dos Eixos Orientadores fixados no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH3) para serem premiados, que abarcam:

I – Crianças e Adolescentes;

II – Igualdade Racial;

III – População Indígena;

IV – Mulheres;

V – Diversidade Religiosa;

VI – Pessoas Idosas;

VII – Pessoas com Deficiência;

VIII – Identidade de Gênero;

IX – Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.

**Art. 4º.** Para o ano de 2021, os segmentos eleitos são:

I – Crianças e Adolescentes;

II – Pessoas Idosas;

**Art. 5º.** Caberá aos Conselhos Estaduais vinculados às referidas políticas públicas e à SEDHAST, a indicação das pessoas físicas e jurídicas (públicas e privadas), que atuam nos segmentos indicados no artigo anterior, nos termos adiante estabelecidos:

I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS):

a) 01 (uma) pessoa física, com atuação notadamente dedicada à garantia ou à defesa dos direitos da criança e do adolescente, no Estado de Mato Grosso do Sul;

b) 01 (uma) pessoa jurídica, com atuação notadamente dedicada à garantia ou à defesa dos direitos da criança e do adolescente, no Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS):

a) 01 (uma) pessoa física, com atuação notadamente dedicada à garantia ou à defesa dos direitos das pessoas

idosas, no Estado de Mato Grosso do Sul;

b) 01 (uma) pessoa jurídica, com atuação notadamente dedicada à garantia ou à defesa dos direitos das pessoas idosas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

III – A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

a) 01 (uma) pessoa física, com atuação notadamente dedicada à garantia ou à defesa dos direitos humanos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

b) 01 (uma) pessoa jurídica, com atuação notadamente dedicada à garantia ou à defesa dos direitos humanos, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**§1º.** As pessoas físicas indicadas não poderão ser das mesmas organizações também indicadas, tanto públicas quanto privadas.

**§2º.** Ao segmento contemplado em um ano, não poderá ser concedida nova premiação no ano consecutivo, com exceção da indicação da SEDHAST.

### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DOS(AS) INDICADOS(AS)**

**Art. 6º.** As indicações deverão ser acompanhadas de fundamentação que justifique a outorga do Prêmio e dos documentos que qualifiquem e comprovem a prática do(a) indicado(a).

**Parágrafo único.** Os formulários necessários à indicação das pessoas físicas e jurídicas constam nos Anexos II e III deste Edital.

**Art. 7º.** A documentação deverá ser encaminhada à Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), por meio de protocolo, realizado pessoalmente, em envelope lacrado, **de 10 a 23 de novembro de 2021**, das 8 às 16 horas, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), situada no seguinte endereço: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP 79031-310.

**Parágrafo único.** A documentação só poderá ser protocolada pelos responsáveis pelas indicações, observado o Art. 6º do presente Edital.

### **CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**Art. 8º.** Para acompanhamento do processo do **“PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021”**, será constituída Comissão de Organização e Avaliação específica, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, formada por:

I. 2 (dois) representantes da Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH);

II. 1 (um) representante indicado pelo gabinete da SEDHAST.

**§1º.** Os membros da Comissão ficam automaticamente impedidos de indicarem e de serem indicados em qualquer segmento do **“PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021”**.

**§2º.** A Comissão será responsável pela análise e homologação dos indicados, bem como pela análise dos recursos interpostos, caso ocorram, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

**Art. 9º.** São competências da Comissão de Organização e Avaliação, além de adotar medidas estratégicas de planejamento e estabelecer a forma para divulgação do Prêmio:

I. Analisar e julgar as documentações recebidas e os recursos interpostos, se houver;

II. Divulgar a relação das indicações deferidas no site da SEDHAST e no Diário Oficial do Estado, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

III. Divulgar a relação final dos indicados, bem como a data e forma de premiação dos selecionados.

**Parágrafo único.** Compete à SEDHAST disponibilizar à Comissão todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo e posterior realização do evento.

### **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS**

**Art. 10.** Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de **02 (dois) dias**, após divulgação no Diário Oficial do Estado.

**§ 1º.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, nos dias úteis, no horário de expediente, compreendido entre 8h e 16h.

**§ 2º.** Os recursos deverão estar em envelope lacrado, intitulado: **RECURSO “PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021”** (COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO/SUPDH).

**§ 3º.** A Comissão de Organização e Avaliação analisará os recursos interpostos e, no prazo descrito no cronograma do artigo 12, publicará a decisão.

**§ 4º.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo determinado.

**§ 5º.** Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a SEDHAST homologará e divulgará em seu site oficial e no Diário Oficial do Estado, o resultado definitivo das análises, conforme data constante no cronograma.

### **CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA INDICAÇÃO**

**Art. 11.** A indicação das pessoas físicas e jurídicas, por parte dos Conselhos Estaduais e da SEDHAST, deverá observar os seguintes critérios, também a serem utilizados pela Comissão de Organização e Avaliação:

- I. Qualidade:** avalia o impacto e melhorias à população do Estado ou ao referido segmento, considerando o trabalho desenvolvido pela pessoa física ou jurídica indicada;
- II. Criatividade:** analisa a contribuição da experiência da pessoa física e jurídica, com ações inovadoras para situações e problemas voltados à área da criança e do adolescente, da pessoa idosa ou dos direitos humanos;
- III. Experiência:** com base nas normativas voltadas à defesa e à garantia dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa ou dos direitos humanos;
- IV. Alcance Social:** medida ou grau de alcance das iniciativas desenvolvidas pela pessoa física e jurídica, na área da criança e do adolescente, da pessoa idosa ou dos direitos humanos;
- V. Abordagem Intersetorial:** nível de articulação com a rede que atende ou defende a garantia de direitos, na área da criança e do adolescente, da pessoa idosa ou dos direitos humanos;

## CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

**Art. 12.** O presente Edital observará as seguintes etapas e datas:

Descrição da Etapa	Datas
Período para indicação	De 10 a 23/11/2021
Divulgação do resultado preliminar dos indicados	Até 26/11/2021
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	De 29 a 30/11/2021
Divulgação do resultado definitivo, após análise das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 02/12/2021
Data prevista para evento de premiação	10/12/2021

**Parágrafo único.** A data prevista para realização do evento de premiação poderá sofrer alteração, por decisão da SEDHAST, desde que a nova data seja divulgada no site oficial da Secretaria e no Diário Oficial do Estado.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** É vedada, para fins de premiação, a indicação dos membros da Comissão Organizadora e de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), inclusive prestadores de serviços a ela vinculados, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

**Art. 14.** A cerimônia de entrega da premiação será realizada durante comemoração da Semana Estadual de Direitos Humanos.

**Art. 15.** Não serão aceitas indicações que não estejam em conformidade com o presente edital.

**Parágrafo único.** A indicação na premiação, implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus ao Estado de Mato Grosso do Sul, desde que citada à autoria.

**Art. 16.** Quaisquer itens constantes neste Edital, caso necessário, poderão ser alterados pela SEDHAST, a qual se responsabiliza por publicar em seu endereço eletrônico oficial (<http://www.sedhast.ms.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado, as referidas alterações.

**Parágrafo único.** É de incumbência exclusiva dos Conselhos Estaduais responsáveis pelas indicações, informarem-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Prêmio, através dos meios oficiais de divulgação definido no Artigo 16.

**Artigo 17.** Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021".

Campo Grande/MS, 9 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### ANEXO II FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1. NOME DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

2. N.º CNPJ DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO \_\_\_\_\_

3. ATIVIDADE PREPONDERANTE: \_\_\_\_\_

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO

Endereço \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

#### 5. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO



Nome \_\_\_\_\_  
Cargo/Função \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**6. TIPO DE ORGANIZAÇÃO:**

- ( ) Pública  
( ) Privada  
( ) Outras (especificar): \_\_\_\_\_

**7. BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO** (ano de fundação, área(s) de atuação, trabalhos realizados, público(s) atendido(s), etc...)

**8. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA QUE FUNDAMENTE A INDICAÇÃO** (MÁXIMO 50 LINHAS)

**9. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**OBS.: ANEXAR CNPJ DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO INDICADO OU OUTRO DOCUMENTO QUE ATESTE SEU REGULAR FUNCIONAMENTO**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO - PESSOA FÍSICA**

**1. NOME DO(A) INDICADO(A)** \_\_\_\_\_

**2. Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) INDICADO(A)** \_\_\_\_\_

**3. ÁREA DE ATUAÇÃO (OU QUE ATUOU)** \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÕES GERAIS DO(A) INDICADO(A)**

Endereço \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**5. DADOS DO LOCAL DE ATUAÇÃO (OU ONDE ATUOU)**

Nome \_\_\_\_\_  
Cargo/Função \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**6. BREVE HISTÓRICO DO(A) INDICADO(A)** (apresentar mini-currículo)

**7. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA QUE FUNDAMENTE A INDICAÇÃO** (máximo 50 linhas)

**8. ORGÃO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**Assinatura** \_\_\_\_\_

**OBS.: ANEXAR CURRÍCULO DO(A) INDICADO(A).**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Contrato N° 0081/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 15830**

**Processo:** 31/027.592/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A  
**Objeto:** Aquisição de armamento tipo pistola - 1500 (Mil e quinhentas) pistolas  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341060009 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905214 - ARMAMENTOS  
**Valor:** € 525.855,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros).  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 7892/2013 e Lei 8.078/90  
**Do Prazo:** 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/10/2021 e encerramento em 21/10/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 22/10/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PIERO RUZZENENTI

**Extrato do Contrato N° 0086/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 16040**

**Processo:** 31/061.138/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JORGE TUCCERI e SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI  
**Objeto:** Locação de imóvel para instalação da URPI de Fátima do Sul, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP  
**Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados da entrega das chaves, que se dará na data da assinatura do contrato  
**Data da Assinatura:** 20/10/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, JORGE TUCCERI e SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI

**Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, no Termo de Referência SEJUSP/00024/2020, e art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Considerando que por meio do processo nº 31/200.208/2020, a empresa WAR ZONE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE000355, em substituição a Nota de Empenho 2021NE002331, no valor de R\$ 10.000,00 – para publicação em 04/02/21, cuja entrega do produto deveria ocorrer em data não superior a 10 (dez) dias; Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação carreada aos presentes autos, que informou as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa WAR ZONE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 13.547.909/0001-06, estabelecida na Avenida Gury Marques, nº 7034 – bairro Cidade Morena, Campo Grande/MS, CEP. 79.064-000, a penalidade de **Advertência**, com base no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Nona do Termo de Referência, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade. Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia

do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

**Antônio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o proprietário **EDER LUIZ PIECZYKOLAN**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: JAIRO CARLOS MENDES FUNÇÃO Delegado de Polícia, Titular da  
Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP  
MATRÍCULA 47809025

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MARK DE SOUZA VALENTIM FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária, Coordenadoria de  
Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP  
MATRÍCULA 7615023

**SUBSTITUTO DO FISCAL:**

NOME: ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária, Coordenadoria  
de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP  
MATRÍCULA 117091023

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/200.284/2017 CONTRATO Nº 074/2017/SEJUSP/MS  
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do CEAPOC – Coordenadoria de Atendimento  
Psicossocial da Polícia Civil/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	73261022	Agente Penitenciário Estadual
Substituto:	ARILDO NUNES	31969021	Agente Penitenciário Estadual
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/055.899/2021

NOTA DE EMPENHO N. 2021NE001068 - AGEPEN/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de substituição do suporte de sustentação do transformador de energia do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" - EPFCAJG.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 22/10/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 004/DAE/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/065983/2021

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

**Objeto** – Constitui o objeto do presente termo o apoio para realização de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos custodiados, inicialmente, na unidade prisional denominada, Estabelecimento Penal Máximo Romero - EPMR, em Jardim-MS, conforme o Plano de Trabalho, em projeto daquela instituição denominada "Remição de Pena pela Leitura"

**Vigência** – prazo de dois anos, a contar da data da publicação.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Anailton de Souza Gama, Gerente UEMS-Polo Jardim/MS.

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato nº 019/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo de ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.18/2021/SAD/ AGEPREV/ANTEC, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
19/2021	55/012382/2021	Perla Beatriz Soto Evangelista	Técnico Administrativo	14/10/2021 a 08/11/2021

**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato N° 0184/2021/AGESUL**

**N° Cadastral: 16098**

**Processo:**

27/005.503/2021

**Partes:**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES / Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Contrato, pela CONTRATADA, de execução de obra de ampliação do Hospital Regional de Ponta Porã – Dr. José Simone Neto, no Município de Ponta Porã/MS – CR 835949/2016/MS/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 099/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:**

André Simões

**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 10302204540770007 - AGESUL - C.R nº 835.949/2016 - Enfermaria de Clínica Cirúrgica - DR Dr. José de Simone Neto, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 10302204540770007 - AGESUL - C.R nº 835.949/2016 - Enfermaria de Clínica Cirúrgica - DR Dr. José de Simone Neto, Fonte de Recurso 0281110079 - Contrato de repasse nº 835.949/2016\_Hospital Regional de Ponta Porã, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

**Valor:**

R\$ 2.014.938,23 (dois milhões e quatorze mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:**

O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:**

25/10/2021

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, GERALDO RESENDE PEREIRA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA



**Extrato do Contrato N° 0189/2021/AGESUL** **N° Cadastral: 16126**  
**Processo:** 57/002.618/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 338, trecho: entrº BR-060 – entrº MS-357, subtrecho: est. 0,00 – est. 2.265 + 0,00 (lote 01), com extensão de 45,30 km, nos municípios de Camapuã e Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 044/2021- DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206142860001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0113050000 - Programa de Infraestrutura de Transporte - B.B, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS  
**Valor:** R\$ 88.851.175,82 (oitenta e oito milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 03/11/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ADEMIR CARLOS BELINATTO (p.p. RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES)

**Extrato do Contrato N° 0190/2021/AGESUL** **N° Cadastral: 16106**  
**Processo:** 57/000.787/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 156, trecho: Entrº MS-278 – MS156 (Pavimentada), segmento KM 111+800 ao KM 125+800, com ext. de 14,00 km, no Município de Caarapó/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 022/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS  
**Valor:** R\$ 29.304.333,76 (vinte e nove milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 04/11/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, JERSON GODOY LESKI JUNIOR e AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA

**Extrato do Contrato N° 0195/2021/AGESUL** **N° Cadastral: 16111**  
**Processo:** 57/005.501/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Augusta de Carvalho e Adjacências, no Município de Água Clara/MS – Saldo Remanescente, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 105/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 802.234,87 (oitocentos e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos,

contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 04/11/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOEL SANCHES PEREIRA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 005/2020 – SGI COVEN N. 29.601, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ/MF 15.389.588/0001-94**

**PROCESSO N. 57/100.444/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 005/2020 – SGI/COVEN n. 29.601, relativo à efetivação do repasse visando à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Primo Mafissoni – etapa 1, no Município de São Gabriel do Oeste / MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 09/12/2021 a 08/12/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/100.444/2020.

**DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.**

**ASSINAM:**

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF nº. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

**JEFFERSON LUIZ TOMAZONI** – CPF nº. 501.677.901-53

Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste – MS

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2021 – SGI/COVEN N.º 30.965, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, CNPJ/MF n.º 15.389.588/0001-94.**

**PROCESSO N.º:** 57/007.590/2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Primo Maffissoni – Etapa 02, no município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/007.590/2021.

**VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de R\$ 4.429.330,30 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE002485, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021.

**ASSINAM:**

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI** – CPF n.º 031.770.011-11

Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste/MS

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 1129, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA e aprovada pelo MAPA com a reclassificação



toxicológica do produto BOVENAT, cadastro estadual nº 2328, Registro MAPA nº 43419, da empresa BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA, da classe toxicológica CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para a CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

Acórdão nº: 037/2021  
Processo nº: 63 /100.720/2017  
Requerente: Rubens de Andrade Carvalho Neto  
Requerido: IAGRO

Relator: Newton César Moreira da Silva

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 34946 de 25 de janeiro de 2017.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 038/2021  
Processo nº: 71 /505.360/2019  
Requerente: Vicente de Paula Cardoso  
Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme de Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 5541 de 13 de agosto de 2019.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2022-2021 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 039/2021  
Processo nº: 71 /503.918/2020  
Requerente: Luiz Antônio Badi

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8894 de 02 de julho de 2020.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 585/2021 - EMPRESA: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registros e válvulas de retenção em bronze para utilização nos Sistemas Operacionais da Sanesul. PROCESSO: 0884/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 11.331,40. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: Antonio Sergio Mendonça. DATA DA ASSINATURA: 25/10/21. VIGÊNCIA: 90 DIAS.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 587/2021 - EMPRESA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de fusíveis e disjuntores. PROCESSO: 757/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 7.906,00. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: Suzan Kátia Fernandes. DATA DA ASSINATURA: 27/09/21. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00530/2020/GECO/SANESUL

Acolho o Parecer Jurídico nº 734/2021, decidindo-se pela rescisão unilateral do Contrato n.138/2020, celebrado com a empresa PLASTIFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI, com aplicação de multa de 05% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, e ainda a suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul pelo prazo de 06 (seis) meses, em observância aos artigos 204, incisos I e IV, 206, incisos III e IV do RILC, c/c Cláusula Sétima do Contrato. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

**Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº135/2021/FCMS – GCONT Nº 16.299, PROCESSO Nº 75/000694/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021  
CONTRATADA: **AGNALDO ISMAEL DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 544.038.711-00, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº132/2021/FCMS – GCONT Nº 16296, PROCESSO Nº 75/000707/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de NOVEMBRO de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021 CONTRATADA: **laura Aparecisa Nogueira Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.094.760/0001-18/, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de NOVEMBRO de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**

**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em atendimento ao item 4.4 da respectiva chamada, que regulamenta prazo de vigência de cada cota de bolsa aprovada em até 24 (vinte e quatro) meses para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMS, aprovado na **CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**. Considerando que o referido Programa de Pós-Graduação, no ato na implementação da bolsa do mestrando, indicou apenas 15 (quinze) cotas, cuja a vigência encerrou em 30 de setembro de 2021, portanto torna público a concessão de mais 3 (três) cotas, remanescentes do saldo de 09 cotas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMS, conforme especificado no quadro a abaixo:

**Quadro 01 – Indicação de Cotas remanescentes**

Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMS
<b>Protocolo Sigfundect</b>	40687.604.2526.21022020
<b>Coordenador</b>	Edson Antônio Batista

<b>Número de cotas de bolsas concedidas</b>	3 (três)
<b>Vigência da bolsa</b>	01/11/2021 à 31/01/2022
<b>Bolsista</b>	Júlio Cezar Oliveira de Souza Lescano

Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

### CHAMADA FUNDECT N° 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

#### Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição do bolsista **Eder Damião Goes Kukiel**, por ter alcançado o número de cota máxima ao bolsista de doutorado (36 meses). Sendo assim, as cotas remanescentes destinadas à proposta aprovada na respectiva Chamada, serão transferidas ao bolsista indicado abaixo a partir de 01 de novembro de 2021, conforme as seguintes informações:

<b>Título do Projeto</b>	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - DOUTORADO
<b>Processo</b>	71/700.110/2020
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Coordenador</b>	Charlei Aparecido da Silva
<b>Bolsista substituído</b>	Eder Damião Goes Kukiel
<b>Bolsista substituto</b>	Mariana Santos Lemes
<b>Orientador anterior</b>	Lisandra Pereira Lamoso
<b>Orientador substituto</b>	Flaviana Gasparotti Nunes
<b>Cotas remanescentes</b>	24

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 0162/FUNSAU/2021 – GCONT N° 16164, PROCESSO N°.: 27/007.200/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 38.909.503/0001/57, inscrição estadual n.º. 112.625.303.110, com sede à Rua Frei Caneca, n.º 356 – São Paulo/SP, CEP 01.307-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POLIMIXINA E – 150 MG;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 10839**

**Processo:** 27/100.003/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL- FUNSAU e CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n. 024/FUNSAU/2.019, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2.018, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n. 020.27901.10.302.2043.4073.0001, Natureza de Despesa n. 033903599, Item da Despesa nº 33903917, Fonte n. 00100000.  
**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 27.720,72 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), cuja parcela mensal é estimada em R\$ 2.310,06 (dois mil trezentos dez reais e seis centavos), conforme planilha de despesa juntada aos autos.  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n. 08.666/93, artigo 57, inciso II.  
**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 024/FUNSAU/2018 por 12 (doze) meses de 31/10/2021 a 30/10/2022, podendo ser resilido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.  
**Data da Assinatura:** 29/10/2021  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Marcio Mendes Biasoli

**Extrato do Contrato Nº 0140/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 16046**

**Processo:** 27/006.730/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (LUVA CIRÚRGICA N.º 7,5, em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00250/2021 (fls. 03/14) e também da Autorização de Compras nº. 36327 (fl.367) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º. 20.27901.10.302.2043.4073.0008-FUNSAU-PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903036 Fonte nº. 0248000134 (FESA).ITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR  
**Valor:** R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)  
**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/10/2021  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

**Extrato do Contrato Nº 0141/2021/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 16048**

**Processo:** 27/006.730/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (LUVA CIRÚRGICA N.º 6,5, em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00250/2021 (fls. 03/14) e também da Autorização de Compras nº. 36328 (fl.369) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº.



20.27901.10.302.2043.4073.0008-FUNSAU-PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903036 Fonte nº. 0248000134 (FESA).  
**Valor:** R\$ 19.936,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais)  
**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/10/2021  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos

**Extrato do Contrato N° 0142/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16076****Processo:** 27/008.014/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de SERINGAS 03 ML- DESCARTÁVEIS, da Ata de Registro de Preços nº. 092/2020 -1 em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ata de registro supracitado, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

O material do gênero hospitalar cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da Ordem de Utilização de Ata nº. 004/2021, às fls. 83.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903036, Fonte nº. 0240000.

**Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**Amparo Legal:** Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, conforme dispõem a LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 e o DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/2013.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 07/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Amanda Soares Pereira (p.p. Luana Lucena)**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 026/FUNSAU/2017 – GCONT N° 8388, PROCESSO N°: 27/100.152/2017, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.440.590/0001-36, com sede na Rua Amoreira, n.º 891, Jardim Roseira, Jaguariúna/SP, CEP 13917-472, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 006/FUNSAU/2018 – GCONT N° 9369, PROCESSO N°: 27/101.529/2016, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SERTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.573.363/0001-93, com sede na Rua Campinas, nº 185, Bairro Nova Bandeirantes, Campo Grande/MS, CEP 79.006-740, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul,



no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROAP-UEMS N. 088, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1580/2017/UEMS - GCONT 9190 - Processo 29/500908/2017.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1580/2017/UEMS – GCONT 9190 – processo 29/500908/2017 Fornecedor ÁGUAS GUARIROBA S/A no município de Campo Grande, tendo como objeto fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

Função	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal de contrato	Nilton Cezar Corbetta	431289024
Fiscal de contrato substituto	Jaqueline Moreira da Silva	431947021
Gestor de contrato	Djanires Lageano Neto De Jesus	113613022

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 09 de novembro de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

### Portaria UEMS-PROPI nº 64/2021, de 9 de novembro de 2021.

*Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, para o ano letivo de 2022.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Israel José Santana	Presidente
Léia Comar Riva	Membro
Alessandro Martins Prado	Membro
Lisandra Moreira Martins	Membro
Gláucia A. da Silva Faria Lamblém	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 09 de novembro de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 033/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre o horário de expediente para atendimento ao público no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de 7h30min às 11h30min e das 13horas às 17horas, para atendimento dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS

**Extrato do Contrato Nº 0002/2021/JUCEMS**

**Nº Cadastral: 15886**

**Processo:** 71/200.210/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTEGRAÇÃO ENTRE ESTAGIÁRIO E ÓRGÃO

**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23.692.0020.4401.0001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

**Valor Global:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n.8.666/93

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Cláudio Rodrigo de Oliveira

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 32/2021 – SAD/SES/VS-NS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente no dia 16 de novembro de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- g) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- h) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- k) comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- h) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2021 – SAD/SES/VS-NS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 16 de novembro de 2021

Horário: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

Função	Assistente Social		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072476173273	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS FRANCO	5,00	3º
Função	Biólogo		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072469168170	MAGDA FREITAS FERNANDES	4,00	5º
Função	Enfermeiro		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072468172871	ROSELENE DE MELO SILVA SOUGUELLIS	4,00	47º
072468172732	CRISTIANE LETÍCIA SCHMITT FINGER	3,50	48º
072468029004	JACÓ JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	3,50	49º
072468172999	SANDRA APARECIDA XAVIER	3,50	50º
Função	Médico Veterinário		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072474172929	RODRIGO LEITE SOARES	4,50	6º
Função	Psicólogo		
Inscrição	Nome	Total	Class.
072477173123	SHEILA RAMOS MACHADO DE ARARIPE BORGES	4,00	6º

EDITAL n. 37/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 9/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 23 de novembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desligados, convocados por meio dos Editais n. 8/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, n. 19/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, n. 20/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE e n. 36/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública

que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
Cidade: Campo Grande-MS  
Datas: 12 de novembro de 2021  
Horário: 07h30min às 11h e 13h às 16h



Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523161533	Juliana Panovich De Barros Garcia	571º
079523057575	Jefferson Lenon Da Silva Santos	572º
079523166121	Jesica Hoffmann	573º
079523100392	Dione Flávio Benites Vilanova Filho	574º
079523028862	Luiza Moraes Gonçalves	575º
079523175692	Letícia De Oliveira Parrilha	576º
079523176288	Leonardo Taveira Da Silva	577º
079523005704	Aparecida Reinalda Pereira Fernandes	578º
079523102474	Monique Xavier Barreto Ribeiro	579º
079523172346	Patricia Rodrigues Soares De Souza	580º
079523165306	Andreia Pereira De Oliveira Ferreira	581º
079523030953	Lucinete Nogueira França	582º
079523148373	Sandra Maria De Arruda Fernandes	583º
079523052585	Sebastiana Auxiliadora Vaz De França	584º
079523167502	Adalton Rodrigues Da Silva Oliveira	585º
079523172208	Nathalia Da Silva Lopes	586º
079523175983	Arielly De Oliveira Brandão	587º
079523175257	Marcilene Jisele Coelho	588º
079523172084	Bianka Soares Lacerda	589º
079523172246	Yasmin Cristina Baldo De Oliveira	590º

EDITAL n. 3/2021 – SAD/AGEPREV/PSI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/PSI/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/PSI/2021.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 10 de novembro e às 17 horas do dia 11 de novembro de 2021, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou

por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2021 – SAD/AGEPREV/PSI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome	Inscrição	Função	Pontuação obtida						Total
			Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
Adriano Da Silva Araujo	103609179009	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,75	2,75
Adriel Franco De Alcantara	103609172735	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Adriely Stefani Aparecida Da Silva Januario	103609177883	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Aline Cantini Ibarra	103609180541	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
Ana Elizabete Melo Minussi	103609163947	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	3,00	1,50	0,75	7,25
Araci Antunes Bakargy	103609180562	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bevellyn Biatriz Rolon Argilar	103609173211	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
Bianca Monfort Da Silva	103609180497	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome	Inscrição	Função	Pontuação obtida						Total
			Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
Camila Aparecida De Mello Arinos	103609122008	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Camila Zimmermann	103609178435	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	1,50
Carmen Ines Santos De Souza	103609180500	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cissa Raquel Lima Da Silva	103609178447	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Daniela Guessi Arruda	103609180530	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
Desiree Da Costa Taveiros	103609180510	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,75	5,75
Elizaneti Almeida Da Silva	103609180560	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
Fernanda Albertoni Miranda	103609007925	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,75	3,25
Francisca Kelly Freitas De Araujo	103609179008	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Giovanna Farias Caetano	103609179594	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Hugo Edson Diaz Filho	103609180520	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,75	3,75
Ivaneide Martins De Souza	103609005388	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Joanna Joyce Ribeiro Sousa E Silva	103609099958	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
José Alberto Lechuga De Andrade Filho	103609180563	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
Juliana Aparecida Da Silva Farias	103609173354	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Junior Barreto Cristaldo	103609180506	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jéssica Casanova Garcia	103609180522	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,75	4,75
Karina Oliveira De Andrade Cardoso	103609164548	Psicólogo	0,00	1,25	1,00	0,00	0,00	0,00	2,25
Katyelle Efoncio Alencar Maciel	103609180495	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Keyla Rodrigues Nuncio	103609178108	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Kátia Saffar Shinzato	103609180524	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	0,50	0,00	0,75	3,25
Larissa Tiemi Komiyama	103609022091	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
Laryssa Dutra Dos Santos	103609180513	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	2,50	0,00	0,75	4,25
Laura De Arruda Silva	103609041186	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Leonara Rafaela Silva De Paula	103609178988	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,75	3,75
Lethicia Matias Tavares	103609180515	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,75	4,75
Letícia Dos Santos Gomes	103609180537	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
Lisandra Almeida Peralta	103609162293	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Lizandra Carla Henrique Pereira	103609180533	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	1,50
Luiz Carlos Moreira	103609180516	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lídia Prudente Tosta	103609121764	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00

Nome	Inscrição	Função	Pontuação obtida						Total
			Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
Lília Helena Gonçalves De Souza Schoenherr	103609173322	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Marhoney Willian Bassani Cardoso	103609180529	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Maria Alzira Vera Da Silva	103609180501	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Maria Caroline Rocha Cordeiro	103609180550	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	2,50	0,00	0,75	5,25
Mariana Caballero Moraes	103609179047	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
Mariana Meaurio Rosa	103609172771	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Marina Freitas De Oliveira Silva	103609136565	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Mayara Barboza Motta	103609012151	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Michele Abdo Merlone Dos Santos Toledo	103609180508	Psicólogo	0,00	1,25	1,00	3,00	0,00	0,75	6,00
Michele Cabral Silva	103609178910	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
Mylena Ribeiro Marques	103609180555	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nahima Carvalho	103609101218	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Nataly Da Cruz Serejo Barbosa	103609180498	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,75	1,25
Naura Stella Rodrigues Santana De Resende Matussi	103609021908	Psicólogo	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	0,75	5,75
Paula Beatriz D Oliveira Neves	103609178882	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penha Aparecida Alves Do Nascimento	103609179045	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	1,50
Priscilla Joyce Vieira Do Amaral	103609180543	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,75	3,25
Raissa Diniz Carvalho	103609178896	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,75	1,75
Raquel Kurtz Wahl	103609173150	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Renan Sene Pretti	103609172909	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Renata De Oliveira Viegas	103609178890	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	103609180549	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
Rozileni Ramires De Souza Costa	103609178938	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,75	4,75
Sara Ferreira Silva	103609178987	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,75	4,75
Sirleide De Oliveira Barboza	103609180552	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Tatiane Oliveira Nazario	103609178797	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Thais Jorge Dolfini	103609173340	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Thais Nantes Zacarias Perruquinho	103609121420	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	2,50	0,00	0,75	4,25
Thalia Aline Gomes Dos Santos Guimaraes	103609164580	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Théssie Nantes De Brites Vilalba	103609172691	Psicólogo	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
Vivian Bairros De Brito	103609179068	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome	Inscrição	Função	Pontuação obtida						Total
			Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	
Wanessa Nonato Dos Santos	103609004432	Psicólogo	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,75	4,75

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2021 – SAD/AGEPREV/PSI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Nome	Inscrição	Função	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 Do Edital N. 1/SAD/AGEPREV/PSI)
Adriana Arrua Cardoso	103609173189	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Adriana Dos Santos Souza Sunakozawa	103609180518	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Adriana Prevedello	103609026077	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Adriane Fernandes Da Silva	103609165581	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Alan Petersson Ojeda Ferreira	103609180565	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Alexandre Zanirato Contini Da Silva	103609180502	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Aline Paiva Lopes	103609120882	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Almachia Maria De Araújo Zwarg	103609180534	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Alonzo Montano Paz Filho	103609180548	Psicólogo	Alínea "E"
Ana Flávia Silveira Schiavo	103609172736	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Ana Karoline Teodoro Barauna De Oliveira	103609178684	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Arizoli Ferreira Martins	103609180505	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Arlete Ayala Monteiro	103609180519	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Auana Toldato De Souza	103609180564	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Beatriz Alexandra Barbosa De Barros	103609180540	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Bianete Magda De Rezende	103609180514	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Bárbarah Veloso Galhardo	103609180561	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Camilla Chaves Rosa	103609180517	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Camilla Garcia Da Silva Lino	103609180528	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Carlos Roberto Matos De Souza	103609159140	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"

Nome	Inscrição	Função	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 Do Edital N. 1/SAD/AGEPREV/PSI)
Carolina Mendonca	103609178954	Psicólogo	Alínea "B"
Caroline Bonfim Pieretti	103609180536	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Cleiton Patrick Da Silva Rocha	103609180507	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Dalirene Sol Clementino	103609178908	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Danielle Alves Da Silva Bachenheimer	103609180557	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Danielle Monteiro Rodrigues	103609178946	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Debora Azevedo De Souza	103609180523	Psicólogo	Alínea "A"
Doralice Mineiro Santos Weiler	103609038230	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Débora Sodré Gonçalves Carneiro	103609179012	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Elaine Costa Menki Ota	103609001397	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Eliane Aparecida De Vargas Jagmin	103609180503	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Emerson Marcelino Ribeiro	103609180558	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Fernanda Barreto Leão Lopes	103609178985	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Fernanda Luiza Da Silva De Moraes	103609016537	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Gislaine Gonçalves De Almeida	103609147021	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Ivoneide Ferreira Da Rocha	103609021096	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Izabel De Fátima Monteiro Duailibi Da Costa	103609068724	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Jakeline Dias Dos Passos Aristimunha	103609180544	Psicólogo	Alínea "E"
Janeide Gomes De Albuquerque	103609180512	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Jessica Steele Moraes De Freitas	103609180559	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Joniferson Corvalan Rodrigues	103609014906	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Josivaldo Dourado Viana De Farias	103609178090	Psicólogo	Alínea "A"
João Pedro Vilar Nowak De Lima	103609091936	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Juscilaine Aparecida Carvalho Cardoso	103609180532	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Karine Gomes De Souza	103609177868	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Karine Santos Lima	103609173237	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Kethlyn Fabiane Marques Bracho	103609128657	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"



Nome	Inscrição	Função	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 Do Edital N. 1/SAD/AGEPREV/PSI)
Kátia Silveira Pereira	103609178901	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Lea Conceição Garcia	103609180535	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Leandro Alves De Lima	103609180511	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Leonardo Adriano Costa Oliveira	103609180545	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Leonardo Italo Pessoa Ferreira Gomes	103609180504	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Luana Nascimento Marchini Motta	103609180554	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Lucas Ariel Corvalan Freitas	103609179092	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Luciana Da Silva De Araujo Oliveira	103609180542	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Luciane Da Costa Canfild	103609178919	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Luciene Antunes Barbosa	103609180568	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Ludmily Diaz Soares Da Cruz	103609180499	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Luiz Torchetti Neto	103609003588	Psicólogo	Alínea "E"
Marcia Guimaraes De Campos	103609179028	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Marcio Diniz Da Silva Tavares	103609180553	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Maria Aparecida Barb Gomes De Souza	103609180566	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Maria Aparecida Da Silva Etto	103609180547	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Maria Carla Freire Leite	103609180521	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Maria Cristina Soares Dos Reis	103609114629	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Marina Nadalin	103609179084	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Maura Gabriela Machado Lopes De Oliveira	103609180526	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Mauro Gilmar Barthimann Lima	103609091862	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Meire Aparecida Freitas De Oliveira	103609031728	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Mirajane Barbosa Marçal Da Silva	103609159500	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Natalie Espíndola De Carvalho	103609178410	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Nely Aparecida Deotti Catelan	103609020145	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Patrícia Meira	103609131916	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Paulina Pereira De Andrade	103609178903	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"

Nome	Inscrição	Função	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 Do Edital N. 1/SAD/AGEPREV/PSI)
Pedro Anselmo Córdoba Mendonça	103609180525	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Priscila Nunes De Andrade	103609131156	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Rozeli Dos Santos Lisboa Ferreira	103609131765	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Sandra Regina Soares	103609178146	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Sibeli Azambuja Molina	103609164514	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Silvia Helena Torres Da Rocha Pozzobom	103609180546	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Simone Bruno Da Silva	103609172591	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Sirley Marcia Diniz Ribeiro	103609180538	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Soraia Yehya	103609178930	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Suely Thais De Almeida	103609095561	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Sybele Da Silva Vieira	103609180527	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Virna De Oliveira Leite	103609119404	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Vivian Araújo Leite	103609172695	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Wellington Rodrigues De Almeida	103609180539	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"
Zeferina De Souza Montengro De Camrigo	103609069075	Psicólogo	Alínea "A", "B", "C", "D" E "E"

EDITAL n. 9/2021 – SAD/FUNSAU/ENF  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021  
 (Processo 55/009802/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado– SAD/FUNSAU/ENF/2021, relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 8/2021 – SAD/FUNSAU/ENF, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;

- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
  - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - l) comprovante de tipagem sanguínea;
  - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
  - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
  - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
  - c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
  - d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 – SAD/FUNSAU/ENF  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021  
 (Processo 55/009802/2021)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
 PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 12 de novembro de 2021

Horário: 07:30 às 11:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Total	Classificação
96576027429	Weslei Martins Correia	7,25	52º
96576029712	Camila Da Silva Santos	7,25	53º
96576175841	Doraline Portilho Matoso	7,25	54º

EDITAL n. 07/2021 – SAD/SES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação da candidata relacionada abaixo, nomeada, sub judice, através do Decreto "P" n. 1.066, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – Da candidata

UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE EXERCÍCIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Município: Paranaíba

Inscrição	Nome	Classif.
054412081526	CECÍLIA ASSIS DE PAULA ROSSI	2

2 - Da Inspeção Médica

1.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.

Data: 26/11/2021

Horário: 7h30min.

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- f) Hemograma completo;
- g) Glicemia (jejum);
- h) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- i) Machado Guerreiro;

j) VDRL (sorologia para Lues);

k) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

l) raio X-Tórax com laudo;

m) ureia/ Creatinina (função normal);

n) TGO/ TGP /Fosfatase alcalina (função Hepática);

o) Hepatite B e C, anti HBS.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### 3 - Da Posse

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Saúde, Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGPES/SES

Avenida do Poeta, S/N, Parques dos Poderes – Bloco VII, Campo Grande – MS;

Data: 26/11/2021;

Horário: 10h.

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;

c) Cadastramento no CIC/CPF;

d) Cadastramento no PIS/PASEP;

e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

f) Certidão de Casamento ou Nascimento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;

i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);

j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;

k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), registro no Órgão/ Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato);

m) Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;

3.2.1 - A candidata deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;

b) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;

c) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;

d) Declaração de bens;

e) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público;

f) 2 Fotos 3x4 (Atual).

3.3 - A candidata deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

EDITAL n. 20/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO  
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA, nomeada por meio do Decreto "P" n. 681, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.239, de 30 de julho de 2020, de acordo com a Decisão PGE/MS/GAB/N.444/2015, para POSSE e ESCOLHA DE VAGA,



observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Posse e Escolha de Vaga:

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN

Rua: Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande - MS;

Data: 17/11/2021;

Horário: 9 horas.

1.2 - A candidata deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horário mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo
- n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria "B".

1.2.1 - A candidata deverá levar 3 (três) fotos 3x4 coloridas e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no *site* <http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/>;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no *site* <http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* <http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/>, devidamente preenchida (digitada) e assinada;
- e) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício.

2 - Na data estabelecida para a posse a candidata empossada realizará a escolha da vaga para lotação nas unidades da AGEPEN, de acordo com a classificação obtida no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 e com as vagas disponibilizadas por ato do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

3 - A candidata convocada deverá observar a data, o horário, as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença.

4 - A candidata deverá comparecer na data, horário e local marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização



## Procuradoria-Geral do Estado

### EDITAL Nº 2 – PGE/MS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e na Resolução PGE/MS/nº 327, de 29 de abril de 2021 (Regulamento do Concurso), torna público, para conhecimento dos interessados, como segue:

1. Alteração do quadro constante no item 4.1 do Edital nº 1-PGE/MS, de 7 de outubro de 2021, para que passe a constar:

"4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>Vagas reservadas para candidatos com deficiência</b>	<b>Vagas reservadas para candidatos negros</b>	<b>Vagas reservadas para candidatos indígenas</b>
4 + CR	1	1	*

CR = cadastro de reserva.

\* Não haverá reserva de vagas para candidatos indígenas para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva."

2 . Os demais itens do Edital nº 1-PGE/MS permanecem inalterados.

**CAMPO GRANDE/MS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

**FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM**

Procuradora-Geral do Estado

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 210/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de novembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 210/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [11 de novembro de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº **07/2020** – PRODHS/PROE, de 14/08/2020 - **D.O. 10.255** de 17/08/2020, pág. 33;  
EDITAL de Homologação nº **30/2020** – RTR, de 17/09/2020 - **D.O. 10.282** de 18/09/2020, pág. 69.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Erliandro Felix Silva</b> VAGA PURA <a href="#">11/11/2021 a 29/01/2022</a>	Libras	Pedagogia e Geografia Campo Grande	<b>14 h</b>

## EDITAL Nº 209/2021 – PRODHS/UEMS

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de novembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 209/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [11 de novembro de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 001/2021 – PRODHS/PROE, de 12/02/2021- D.O. 10.409 de 12/02/2021, pág 73;  
EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 - D.O. 10.473 de 14/04/2021, página 47

	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GIANE SARAIVA SAMPAIO VARGAS</b> Subst. Wilson Correa da Silva Motivo: Licença Médica <a href="#">14/11/2021 a 29/01/2022</a>	Administração	Turismo/ Campo Grande	<b>04 h</b>

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/2020, D.O. 10.343, de 08/12/2020, página 94;- EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/2021- D.O. 10.404 de 09/02/2021, pág. 54. republic.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES</b> Subst. Wilson Correa da Silva Motivo: Licença Médica <a href="#">14/11/2021 a 29/01/2022</a>	Administração	Administração/ Maracaju	<b>12 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinados com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/014.258/2021  
 FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA  
 OBJETO: Aquisição de 8 (oito) vagas em evento de capacitação aberto, na modalidade presencial, no Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS.  
 VALOR TOTAL - R\$: 27.230,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
 Ordenador de Despesas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/008.237/2021

Pregão Eletrônico: 0022/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a aquisição conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA:** SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ n.** 38.182.628/0001-28

ITEM	OBJETO	Qtde.	Valor	
			Unitário	Total/Ano
001	<b>Tipo 001 e 001.1:</b> Projetor - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 (Full HD); Sistema de cores: NTSC e PAL; Relação de contraste: De no mínimo 10.000: 1; Tamanho da imagem ou projeção: igual ou superior a 300 polegadas; Ruído: máximo de 36 dB em modo econômico; Fonte de alimentação: 100-240V AC 60Hz; Acompanha: maleta de transporte; controle remoto acompanhado de pilhas; manual ou guia do usuário; Requisito: menus em português; Garantia: de no mínimo 12 meses; Ajuste: deve possuir ajustes de keystone; Relação de aspecto: de 16:9; Modo de projeção: teto, frontal e traseiro; vida útil da fonte de luz: mínima de 2.500 horas em modo normal/brilhante; Auto falantes: embutido de no mínimo 5W; Conexões de entrada: no mínimo D-Sub de 15 pinos, 2 x HDMI, USB, áudio 3.5mm; Conexões de saída: no mínimo D-Sub de 15 pinos, áudio 3.5mm; Conector: possuir conector LAN/RJ-45. Marca BENQ MH750	37 unidades	11.432,00	422.984,00
<b>TOTAL R\$</b>				422.984,00

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 55/013.178/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ nº 02.776.669/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2021.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Márcio de Araújo Pereira.

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio, da empresa Youssif Amim Youssif**, para o item 18.1, da Ata nº 045/SAD/2021-5 - Aquisição de Carnes e Embutidos, conforme decisão anexa ao processo 55/000.805/2020.

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 045/SAD/2021-5 - Aquisição de Carnes e Embutidos.

**PROCESSO Nº:** 55/000.805/2020;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09 de novembro de 2021;

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 27/07/2022;

**OBJETO:** Alterar os valores da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com a Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2067/2081, conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Item	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
25	Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor:...	YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF	R\$ 21,00
25.1	Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor:....	YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF	R\$ 21,00

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP/MS, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP N. 168/2021 de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2020

**PROCESSO:** 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	MUNICÍPIO
PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI EIRELI	14.046.268/0001-79	Itaquiraí/MS
PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	17.447.374/0001-52	Nioaque/MS
UEMURA E CIA LTDA	73.737.678/0001-25	Dourados/MS
PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	00.122.815/0007-39	Nova Alvorada do Sul/MS
UEMURA & CIA S/S LTDA	73.737.678/0002-06	Ponta Porã/MS
UEMURA & CIA S/S LTDA	73.737.678/0003-97	Itaporã/MS
SW SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	04.849.834/0005-50	Itaquiraí/MS
UEMURA & S/S CIA LTDA	73.737.678/0006-30	Rio Brilhante/MS
UEMURA & CIA S/S LTDA	73.737.678/0008-00	Naviraí/MS
CENTRAL CARD LTDA ME	28.931.792/0001-37	Miranda/MS
ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA ME	20.403.038/0001-12	Costa Rica/MS
PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	00.122.815/0002-24	São Gabriel do Oeste/MS
PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	00.122.815/0010-34	Juti/MS
FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME	10.482.959/0001-64	Três Lagoas/MS.
PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA L	02.835.482/0001-25	Amambaí/MS

Demais informações quanto ao Credenciamento acima deverão contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento DO ITEM 003.1 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0075/2021  
**PROCESSO:** 27/101.377/2019

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 11/11/2021 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0048/2021.



PROCESSO: 55/000.581/2020.

ITEM	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
01	FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	APROVADO
02	CIRUMED COMÉRCIO LTDA CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADO
03	CIRUMED COMÉRCIO LTDA CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADO
04	CIRUMED COMÉRCIO LTDA CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADO
05	CIRUMED COMÉRCIO LTDA CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 16 de novembro de 2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro /Pregoeira  
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO CONTINUIDADE

**Concorrência:** 013/2021 – GL-SED

**P.ADMINISTRATIVO:** 29/051.828/2021.

**OBJETO:** Serviços de reforma geral na EE. Castro Alves – no município de Dourados/MS.

**FINALIDADE:** convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame.

**CONTINUIDADE:** 11/11/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande, 09 de novembro 2021.

### Gerência de Licitação – SED

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049662/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 12, 15, 16, 17, 21, 25, 30, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.433,26 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 24, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.772,20 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

Empresa (3): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 11, 14, 18, 29, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.231,65 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor (a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 32, 35, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.267,84 (nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de novembro de 2021

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

CPF N. 538.006.721-20

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade



Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051271/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 2, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.299,30 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos); Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 78.568,92 (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

TRES LAGOAS/MS, 8 de novembro de 2021

NEUZA COUTINHO DA SILVA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA

CPF N. 016.063.991-36

## Secretaria de Estado de Saúde

### RETIFICAÇÃO:

Retificamos a Homologação de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.674 de 09 de novembro de 2021, pagina 92, da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº. **27/001.693/2021**

#### LEIA-SE:

PROCESSO Nº. **27/001.693/2020**

Em, 09/11/2021

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0124/2021**

PROCESSO Nº. **27/002.834/2020**

Objeto: Aquisição de Material Permanente

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0124/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	24.660.664/0001-45	008, 009 e 010	9.650,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 09/11/2021

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº **1319/2021/CATE/SEJUSP/MS**, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº <b>31/060.575/2021</b>	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
ITEM 001	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS DE NUTRIÇÃO EIRELI - EPP	186.880,00
ITEM 002	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	160.325,00

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### - TOMADA DE PREÇOS nº 19/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/004.777/2021

**Objeto:** execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

**Abertura: 29/11/2021, às 09:00 horas** - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

#### - TOMADA DE PREÇOS nº 20/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/500.248/2019

**Objeto:** execução das obras de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados na Quadra U (Lotes 1 ao 20); Quadra V (Lotes 1 ao 20) e Quadra W (Lotes 1 ao 20), todos no Loteamento Bairro Juvenal Serafim Uchoa, no município de Brasilândia/MS.

**Abertura: 29/11/2021, às 14:00 horas** - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Ratificação:** Processo nº 51/007.649/2021.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. – **Favorecida:** – RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI. – **Valor Total:** R\$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 13 e 34, Manifestação PEP nº 48/2021 – fls. 21 a 24 e Autorização de Compras nº 36579 juntada às fls. 49, todas do processo nº 51/007.649/2021. – **Assunto:** Contratação de empresa especializada para confecção de envelopes personalizados para atender as instruções dos processos administrativos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 08/11/2021.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **173/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/004.025/2021.**

**Objeto: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no loteamento popular Hélio Batista Gomes, no Município de Taquarussu/MS.**

**Abertura: 29 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **173/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/004.025/2021.**

**Objeto: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no loteamento popular Hélio Batista Gomes, no Município de Taquarussu/MS.**

**Abertura: 29 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **172/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/004.024/2021.**

**Objeto: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua XV de Novembro, acesso ao Frigorífico Brasil Global, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.**

**Abertura: 29 de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **169/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/008.160/2021.**

Objeto: **Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/447, trecho: MS/352 Entrº MS/345 (Rua Valdomiro Queiroz – Cipolândia), com extensão total de 2,80 KM, no Município de Aquidauana/MS.**

**Abertura: 26 de novembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **171/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/006.895/2021.**

Objeto: **Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Porto Morumbi, no Município de Eldorado/MS.**

**Abertura: 26 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **174/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/007.936/2021.**

Objeto: **Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/162, trecho: Entrº MS/157 (KM 1+350) – Entrº MS/270 (Placa do Abadio), com extensão de 55,743 KM, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã/MS.**

**Abertura: 30 de novembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da

Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 170/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/007.448/2021.**

**Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 02 pontes de concreto. 01. Ponto sobre o Rio Tarumã (15x6), Coord: 21°32'37.06"S 57°50'2.35"O; 2. Ponte sobre o Rio Amonguijá (45x6), Coord: 21°39'10.01"S 57°30'40.65"O, localizadas em estradas vicinais, no município de Porto Murtinho - MS.**

**Abertura: 26 de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 094/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/001.602/2021.**

**Objeto: Construção de ponte em concreto sobre o Rio Anhandui, com extensão de 78,00m e largura de 6,00m, coordenadas 21°33'49.84"S, 53°52'24.80"O, localizada na Rodovia Vicinal CG 284, na divisa dos Municípios de Campo Grande/MS e Nova Alvorada do Sul/MS.**

**Abertura: 13 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 095/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/007.786/2021.**

Objeto: **Obra implantação e pavimentação asfáltica de rodovias vicinais na região da Grande Dourados, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS-156 – MS-157 – MS-379 (Lote 02), com extensão de 21,78 KM, nos Municípios de Itaporã e Dourados - MS.**

**Abertura: 13 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **096/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/007.991/2021.**

Objeto: **Obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, contenção de assoreamento e deflúvio superficial direto no bairro Atlântico, no município de Bonito - MS.**

**Abertura: 13 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 067/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/006.241/2021.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 06 (EXTENSÃO DE 54M).

**Vencedora:** JORGE A. MESAS FILHO EIRELI-ME

**Valor:** R\$ 750.266,54 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

**Prazo:** 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**



## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

**EDITAL N.º 006/2021 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2021**

**Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda.**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe para:

**Dia: 22/11/2021 (vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um), às 08h30min (horário local).**

A Comissão esclarece aos interessados, a **possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams)**, por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br) ou [cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

As demais informações do Aviso de Licitação, publicado no DOEMS nº 10.598, de 06 de agosto de 2021, permanecem inalteradas.

Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção no original publicado no DOMS 10.674 de 9 de novembro de 2021, pág 96**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/066714/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Az Comércio de Placas para Veículos LTDA	42.623.394/0001-84	Eldorado

Campo Grande / MS, 03 de novembro de 2021.

**VALTER JOSÉ BORTOLETTO**  
**DIRETOR PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO- DETRAN/MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 073/2021 - PROC. Nº 00.798/2021/GEDEO/SANESUL

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços para ampliação, atualização e melhorias no sistema controle, automação e telemetria implantada no sistema de abastecimento de água do município de Dourados/MS.

ONDE SE LÊ: "ABERTURA: 19/11/2021 - 14:00 horas" – LEIA-SE: "ABERTURA: 19/11/2021 - 09:00 horas".

Obs.: Mantidas inalteradas as datas constantes no Edital.

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/000.761/2021

Do Objeto: contratação de **Josenildo D Pereira Produções**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Loubet**", para que realize 02 (dois) shows musicais/híbridos, no dia 11 de novembro de 2021, a partir das 19:00 horas, no aniversário do município de Naviraí, na Praça Pública Central, Av. Campo Grande, em Naviraí/MS e no dia 11 de dezembro de 2021, à partir das 19:00 horas, no 68º aniversário do município de Bataguassu, na Praça Pública Central, em Bataguassu/MS, com transmissão: [www.youtube.com/channel/UCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g](http://www.youtube.com/channel/UCIZitAkkyU1EwxvPhmPu5g) e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D Pereira Produções**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data da Ratificação: 09 de novembro de 2021

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, página 107, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/000.671/2021

### Onde se lê:

Data da Ratificação: 04 de novembro de 2021

### Leia –se:

Data da Ratificação: 05 de novembro de 2021

### Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.075, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.058, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, por ter constado com incorreção.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.080, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **André Borges Barros de Araújo**, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), a se ausentar do País, com destino ao Estado do Texas, Estados Unidos da América do Norte, no período 30 de novembro a 4 de dezembro do corrente ano, para realizar a segunda visita técnica às instalações da Empresa AgSur Aviones S.A., vencedora do Pregão Eletrônico Internacional nº 003/2021, Processo nº 71/401.404/2020, conforme justificativas constantes do Ofício nº 1968/GAB/IMASUL/2021.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.081, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "b" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Major QOPM	123167021	Cleiton Douglas da Silva
02	Major QOPM	99398021	João Paulo Chink Moreira de Lima
03	Major QOPM	129207021	Rafael Kalkmann
04	Major QOPM	99041021	Jucilene Sales da Silva Mattos

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.082, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 6º, alínea "b" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 22 da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula n.	Nome
1	Major QOPM	130256021	Mauricio Pavão Flores
2	Major QOPM	99407021	Katia Souza Santos Ramiro
3	Major QOPM	126904021	Leticia Raquel Lopes Ramos
4	Major QOPM	20750021	Paulo Renato Ribeiro
5	Major QOPM	959021	Vinicius de Souza Almeida
6	Major QOPM	94115021	Luciane Goncalves Caniato
7	Major QOPM	133703021	Felipe Soares Malhada
8	Major QOPM	20515021	Natally Rocha dos Reis Sa Braga
9	Major QOPM	100584023	Maria Aparecida Eleuterio de Arruda
10	Major QOPM	28621021	Luna Chaparro da Costa Neves Malhada
11	Major QOPM	102830021	Robson Roberto Lopes Ramos

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.083, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Major QOPM, os Capitães QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "b" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula n.	Nome
1	Capitão QOPM	56836021	Elka Ferraz Blanco
2	Capitão QOPM	27665021	Matheus Mychell Custodio Taniguchi
3	Capitão QOPM	41265021	Andrew Matheus Xavier do Nascimento
4	Capitão QOPM	114914023	Valdir Roloff Junior
5	Capitão QOPM	36844021	Wellington Lopes Lafayette Juliao
6	Capitão QOPM	115757021	Valdemir da Silva Andrade
7	Capitão QOPM	62509021	Everson Ferreira Torres
8	Capitão QOPM	109937021	Francisco Rogeliano Ferreira Cavalcante
9	Capitão QOPM	79471021	Gustavo Goncalves Cardoso
10	Capitão QOPM	5384021	Felipe dos Santos Joseph
11	Capitão QOPM	101826021	William Scaramuzzi Teixeira
12	Capitão QOPM	123188022	Adrian Giovanni Leguizamon da Costa
13	Capitão QOPM	24076021	Anderson Nascimento da Costa
14	Capitão QOPM	120571021	Adolfo Hoffmann
15	Capitão QOPM	51345021	Marcio Felice Ribas Junior
16	Capitão QOPM	2849021	Thelson Takeshi Iseki Kumagai

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.084, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por merecimento, ao posto de Major QAOPM, o **Capitão QAOPM Jouzemar Paulo dos Santos**, matrícula n. 94816021, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); Artigo 6º, alínea "b" do Artigo 10, Artigo 18, Caput e Artigo 22, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.085, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Major QOPM, os Capitães QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "b" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula n.	Nome
1	Capitão QOPM	46084021	Vinicyus Ribeiro Cabral
2	Capitão QOPM	77544021	Otávio Augusto da Silva
3	Capitão QOPM	130635021	Fernando da Costa Neves
4	Capitão QOPM	25934021	Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira
5	Capitão QOPM	112069021	Ronaldo Moreira de Araujo
6	Capitão QOPM	125787021	Nelson Vieira Tolotti
7	Capitão QOPM	125801023	Ricardo Aragao Miranda
8	Capitão QOPM	10442022	Renato Bambil Imai
9	Capitão QOPM	97014021	Rafael Pinheiro Garcia
10	Capitão QOPM	129397021	Ronaldo Lopes da Silva
11	Capitão QOPM	69267021	Frederico Francoso Canola
12	Capitão QOPM	102882021	Diego da Silva Ferreira Rosa
13	Capitão QOPM	1191021	Yuri Fernandes de Souza
14	Capitão QOPM	105583021	Evandro Pereira Freire Ferraz
15	Capitão QOPM	37022	Paulo Sergio Schneider
16	Capitão QOPM	50849021	Rafael Custodio Alves
17	Capitão QOPM	31003021	Wardivan Alves de Araujo
18	Capitão QOPM	99064021	Yuri Yasuo Noguchi

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.086, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QOPM, os Primeiro Tenentes QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "a" do artigo

10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula	Nome
1	Primeiro Tenente QOPM	100677021	Alexandre Lauro Reche de Castilho
2	Primeiro Tenente QOPM	20206021	Thiago Guilherme Vasques
3	Primeiro Tenente QOPM	121178022	Edson Ferreira Salustiano
4	Primeiro Tenente QOPM	10592021	Jose Flavio Barbosa de Moura
5	Primeiro Tenente QOPM	71637021	Yago Arruda Cunha
6	Primeiro Tenente QOPM	82128022	Luana Mota da Costa - ag
7	Primeiro Tenente QOPM	38743022	Carlos Augusto Somei Arashiro Assis
8	Primeiro Tenente QOPM	10323021	Willian dos Santos Garcia
9	Primeiro Tenente QOPM	13087021	Luiz Gustavo Morandi
10	Primeiro Tenente QOPM	24587021	Gabriel Gomes da Rocha
11	Primeiro Tenente QOPM	26803021	Neviton Lunardo da Silva
12	Primeiro Tenente QOPM	123044021	Wellington Luiz Peralta Cuenca
13	Primeiro Tenente QOPM	36675021	Kleber de Souza Oliveira
14	Primeiro Tenente QOPM	36494021	Kelvin Augusto Rodrigues Valente
15	Primeiro Tenente QOPM	19126021	Adriano Pechefist
16	Primeiro Tenente QOPM	20748021	Leticia Michele Escobar do Espirito Santo
17	Primeiro Tenente QOPM	67287021	Tiago Tavares Louveira
18	Primeiro Tenente QOPM	128319021	Mirna Greff Lili Almeida
19	Primeiro Tenente QOPM	11586021	Bruna Carla Sanches Rodrigues

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.087, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, o **Primeiro Tenente QAOPM Alan Regis de Souza Marques**, matrícula n. 122078021, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "a" do artigo 10, artigo 18, *caput* e artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.088, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do artigo 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); artigo 5º, alínea "a" do Artigo 10, Artigo 18, *Caput* e Artigo 21, da Lei Estadual nº 61, de 07 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Segundo Tenente QAOPM	94899021	Cristian Pontes Formigario
02	Segundo Tenente QAOPM	83027021	Vanderlei Roberto Lorensetti

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" Nº 1.089, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o art. 11, § 1º, e o art. 18, § 1º, da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980; no art. 15, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 43, § 2º, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto nº 13.632, de 16 de maio de 2013, na redação dada pelo Decreto nº 14.981, de 5 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Promover, por merecimento intelectual, ao posto de Segundo-Tenente, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar (QAOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de novembro de 2021, os militares abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiro Militar (Processo nº 31/076.001/2021):

Ord.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	ST BM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
2	ST BM	FERNANDO FERRER	11.542-021
3	ST BM	JHONNY CARLOS RODRIGUES	112.208-021
4	ST BM	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021
5	ST BM	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021
6	ST BM	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	93.784-021
7	ST BM	ROGÉRIO VIEIRA DE MELLO	82.795-021
8	ST BM	RONALDO MACHADO DE LIMA	122.104-021
9	ST BM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
10	ST BM	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
11	ST BM	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94.014-021
12	ST BM	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
13	ST BM	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	111.373-021
14	ST BM	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021
15	ST BM	ANIEL ARAÚJO JÚNIOR	114.802-021
16	ST BM	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021
17	ST BM	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021
18	ST BM	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021
19	ST BM	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
20	ST BM	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82.798-021
21	ST BM	TIAGO MARTIA	98.368-021
22	ST BM	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021
23	ST BM	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75.199-021
24	ST BM	MARCELO DA CRUZ PEREZ	32.095-021
25	ST BM	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021
26	ST BM	FABIANO ALMEIDA AFONSO	93.066-021
27	ST BM	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
28	ST BM	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106.012-021
29	ST BM	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
30	ST BM	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.076, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 441, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, na parte referente à servidora JOCIMAR APARECIDA PINHEIRO DOS REIS, matrícula n. 105979021, a contar de 3 de novembro de 2021 (Processo n. 55/000759/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.077, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento às decisões proferidas nos autos n. 1412933-83.2018.8.12.0000 e n. 1414650-33.2018.8.12.0000:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico - Pneumologista Pediátrico

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação.
053361164743	CAROLINA RIBEIRO DE MIRANDA	1 <sup>º</sup>

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.078, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VIVIAN SCARPIN, representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos (Abrec), da função de membro titular do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.079, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA BEATRIZ SOBREIRA BENITEZ para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), como membro titular, representando a Associação Beneficente dos Renais Crônicos (Abrec), em substituição a Vivian Scarpin.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Controladoria-Geral do Estado**

## APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

No Edital n. 5/CGE/2021, Avaliação de Desempenho Individual (ADI), publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, de 3 de novembro de 2021, páginas n. 92-94, que torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ano de 2020.

Onde consta: "Edital n. 5/CGE/2021".

Passe a constar: "Edital n. 6/CGE/2021"

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.809  
PROTOCOLO : EAC 6148  
PROCESSO Nº : 55/000204/2021  
INTERESSADA : **SIMONE MENEZES DE FARIA**  
ADVOGADO : **Dr. LUAN CAIQUE DA SILVA PALERMO-OAB/MS-24.021**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA  
REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

**EMENTA-** ADMINISTRATIVO - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICOS - ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ASSISTENTE SOCIAL - REANÁLISE - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - LICITUDE

Servidora possui o cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada no Conselho Penitenciário Estadual/SEJUSP, com carga horária de 40 horas semanais de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 7h:30m às 11h:30m, e das 12h:30m às 16h:30m, cumulado com um emprego público de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, prestando serviços no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, das 18:00h às 06:00h, com jornada especial de 12 x 36 horas.

Resta demonstrada a compatibilidade de horários entre o cargo e emprego público, bem como a licitude na acumulação destes, com fundamento no Inciso XVI, alínea "c" do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 220 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, PARECER PGE/MS/Nº 024/2018, PARECER PGE/CJUR-SAD/Nº 040/2017, (Anexo Único), homologado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº025/2018, qualificado como normativo, por Despacho do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.662, de 24 de maio de 2018, pág. 3, e com PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 036/2021

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 6 de outubro de 2021, após reanálise nos termos do PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 036/2021, c.c Despacho da Senhora Secretária de Estado da SAD, fl. 302, por unanimidade de votos, em julgar pela compatibilidade de horários e licitude do acúmulo do cargo e emprego públicos em apreço, nos termos do Voto de reanálise da Relatora CRASE/MS - Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

**Mirella Barbosa Vieira**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.809  
PUBLIQUE-SE**

**EM 9 / 11 /2021.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.810  
PROTOCOLO : CRASE/1931  
PROCESSO Nº : 55/501083/2020  
INTERESSADA : **JOANA LEA RODRIGUES MONTEIRO**  
ASSUNTO : DELARAÇÃO DE TEMPO EXCEDENTE  
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES  
REVISOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

**EMENTA-** ADMINISTRATIVO. REANÁLISE DE EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – Servidora possui o cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, com lotação no Conselho Penitenciário Estadual/SEJUSP, carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h.30m às 11h:30m e das 12h:30m às 16h.30m, concomitantemente, possui emprego público de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, prestando serviços no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, cargo federal, carga horária das 18h às 06h horas, com jornada especial de 12 x 36 horas - Acumulação Lícita do cargo e emprego público em comento, com fundamento no inciso XVI, alínea "c" do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 220 da Lei n. 1.102/90 e Parecer PGE/MS/Nº 024/2018, Parecer PGE/CJUR-SAD/ Nº 040/2017, (Anexo Único), homologado pela Decisão PGE/MS/GAB/ Nº 025/2018, qualificado como normativo, por Despacho do Governador, publicado no DOE N. 9662, de 24/05/2018, pág. 03 e, por meio do PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 036/2021.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 6 de outubro de 2021, por maioria de votos, em julgar pela licitude do acúmulo do cargo e emprego público em apreço, nos termos do Voto de Reanálise da relatora, conforme Despacho da Senhora Secretária de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, fl. 302. **Mantiveram seus votos originários os Conselheiros Rodrigo de Souza Falco e Robson Bogue Mendes.**  
CRASE/MS - Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

**Mirella Barbosa Vieira**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.809  
PUBLIQUE-SE**

**EM 9 / 11 /2021.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.811  
PROTOCOLO : CRASE/1932  
PROCESSO Nº : 27/101266/2019  
INTERESSADA : **ARIANA VIEIRA DA SILVA**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA  
REVISORA : CONSª. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

**EMENTA** - ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. REVISÃO DO PERCENTUAL PARA 15% (QUINZE POR CENTO). RECURSO ADMINISTRATIVO. DISCORDÂNCIA QUANTO AO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL N.º 11.265/03. NECESSIDADE DE SANEAMENTO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA ENTIDADE PARA ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO À SAD. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O artigo 5º, § 2º do Decreto Estadual n.º 11.265, de 2003 deve ser interpretado de forma a que não se confira ao dispositivo comandos contraditórios. Assim, caso o pedido de adicional de capacitação seja analisado em tempo inferior a 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo do requerimento, o pagamento deverá iniciar no mês seguinte ao da publicação do deferimento. De outro lado, caso a apreciação e o deferimento ocorram em prazo superior a esses 90 (noventa) dias, o pagamento deverá retroagir ao mês seguinte ao da data em que completados noventa dias do protocolo.

2. Considerando que a norma utiliza como referência a data do protocolo do requerimento, tendo a servidora protocolado seu pedido devidamente preenchido nos campos que lhe competiam e o instruído com a documentação pertinente, tem-se que a data em que o titular do órgão ou entidade de sua lotação autoriza o encaminhamento do pleito à SAD é irrelevante para fins de determinação do termo inicial do pagamento do adicional.

3. No caso concreto, como o protocolo ocorreu em 13.09.2019 e a Administração Pública tardou mais de 90 (noventa) dias para seu deferimento, o termo inicial correto para o pagamento do adicional de capacitação é janeiro de 2020.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto, para reformar parcialmente a decisão de primeiro grau, Resolução "P" SAD n.º 779, de 06.04.2020 (DOE 10.143, pág. 128, de 13.04.2020), e conceder a Ariana Vieira da Silva, matrícula: 478653021, o adicional de capacitação a partir de janeiro de 2020, mês subsequente à data em que completados noventa dias do protocolo do seu requerimento, com fundamento no artigo 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.265/03.

CRASE/MS - Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

**Mirella Barbosa Vieira**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.811  
PUBLIQUE-SE**

**EM 9 / 11 /2021.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 19 de novembro de 2021, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/6123

PROCESSO : 55/001010/2019

INTERESSADA : **DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ**

ADVOGADO : **PEDRO PAULO CENTURIÃO-OAB/MS 14.064**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 22 de novembro de 2021, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1929

PROCESSO : 71/600399/2018

INTERESSADA : **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES**

ASSUNTO : RECURSO

RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS



**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a José Wilson Ramos Costa Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código n. 10004, matrícula nº 125416021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado Procuradoria Judicial - PJ, 8 (oito) dias de licença paternidade no período de 30/10/2021 a 06/11/2021, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 233, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, código 10002, matrícula nº 36293021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributário - PAT, 5 (CINCO) dias de Licença Médica para tratamento da própria saúde, no período de 25/10/2021 a 29/10/2021, com fundamento no art. 89, da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.041, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2836, de 4 de outubro 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10649, de 5 de outubro de 2021, página 96, na parte que concede os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ANA PAULA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 121508021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por duplicidade (Processo n. 29/041016/2021 – C.I. N. 913/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.042, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2836, de 4 de outubro 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, página 96, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGÃO ANHEZINI, matrícula 127361021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por duplicidade (Processo n. 29/023606/2021 – C.I. N.

916/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.043, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pelo servidor ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 519954021, como Secretário-Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/040106/2019 – PAD n. 05/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.875, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.044, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040106/2019, PAD n. 05/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.875, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, no interesse do processo n. 29/040106/2019, PAD n. 05/2020, com efeito a contar de 13 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.045, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 1.808, de 6 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.564, de 7 de julho de 2021, página 100/101, exarada nos autos de n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, que designou a comissão processante a dar andamento ao feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeito a contar de 3 de julho 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.046, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 571340021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pag. 58, no interesse do

processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 3 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.047, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, a contar de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.048, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.945 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020, a contar de 15 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.049, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/021601/2018 (Apensos n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018) – PAD n. 11/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.089, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/021601/2018 (Apensos n. 29/037239/2017, 29/043583/2017, 29/045658/2017, 29/039578/2017 e 29/021064/2018) – PAD n. 11/2020, a contar de 5 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.050, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014941/2019, PAD n. 09/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021,

ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.944, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/014941/2019, PAD n. 09/2020, com efeito a contar de 15 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.051, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 571340021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 88, no interesse do processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 12 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.052, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001005/2019, PAD n. 10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.942, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79, no interesse do processo n. 29/001005/2019, PAD n. 10/2020, com efeito a contar de 15 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.053, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.945, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/000508/2020 (Apenso n. 29/001575/2020 e 29/047421/2019) - PAD n. 08/2020,

com efeito a contar de 15 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.054, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 07/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.943 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79-80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020, a contar de 14 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.055, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 07/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79-80, no interesse do processo n. 29/023029/2019, PAD n. 07/2020, com efeito a contar de 14 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.056, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/041444/2020, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.057, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/038697/2020, bem como



os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.058, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/028227/2020, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.059, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/040047/2018 (Aposos n. 29/030103/2018, 29/031385/2018, 29/003051/2019, 29/024781/2019, 29/034873/2019, 29/019162/2019, 29/023388/2020, 29/034411/2020, 29/053025/2019, 29/040825/2020, 29/025375/2021, 29/043950/2021) – PAD n. 16/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 300-320 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/040047/2018 (Aposos n. 29/030103/2018, 29/031385/2018, 29/003051/2019, 29/024781/2019, 29/034873/2019, 29/019162/2019, 29/023388/2020, 29/034411/2020, 29/053025/2019, 29/040825/2020, 29/025375/2021, 29/043950/2021) – PAD n. 16/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 292, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, páginas 24, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista a incapacidade de o servidor entender o caráter ilícito das faltas praticadas em decorrência da patologia acometida.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/052402/2021  
Interessado : CARMEM SPERLING, matrícula n. 96957021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no município de Coxim/MS.  
Assunto : Requer cadastramento de dependente.  
Despacho : DEFIRO o pedido, com base no disposto no inciso II do artigo 13 da Lei Estadual n. 3.150/2005 (C.I. 918/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora RITA SOUZA NOVAES, matrícula n. 12064022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/094759/2008 – C.I. N. 905/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 148/09, 30 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.392, de



2 de fevereiro de 2009, página 25:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 25/3/2005 ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 17/7/2008 ...".

Resolução "P" SED n. 1.143/10, 11 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.705, de 13 de maio de 2010, página 22:

Para que, onde consta:

"... mais 5% por 10 anos, a partir de 23/3/2010 ...",

Passe a constar:

"... mais 5% por 10 anos, a partir de 15/7/2013 ...".

Resolução "P" SED n. 2.297/15, de 21 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.990, de 24 de agosto de 2015, página 20:

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos a partir de 23/3/2015 ...",

Passe a constar:

"... mais 5% por 15 anos, a partir de 14/7/2018 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ZANILDA ALVES DA SILVA, matrícula n. 91527022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/033946/2014 – C.I. N. 906/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 2.628/07, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.102, de 29 de novembro de 2007, página 36:

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 24/11/2001...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 15/6/2004...".

Resolução "P" SED n. 2.628/07, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.102, de 29 de novembro de 2007, página 37:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, a partir de 23/11/2006...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos a partir de 13/6/2009...".

Resolução "P" SED n. 2.197/15, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.987, de 19 de agosto de 2015, página 21:

Para que, onde consta:

"... mais 5% por 15 anos, a partir de 22/11/2011...",

Passe a constar:

"... mais 5% por 15 anos, a partir de 12/6/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 596, 02 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de LUCIMARA MIAZATO, matrícula n. 106583023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, referente ao período aquisitivo 23/06/2019 a 22/06/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 21 de outubro de 2021. (PROCESSO 27/008944/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 609 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA, matrícula 470993023 cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE na função de SANITARISTA, no período de 23 de setembro de 2021 a 20 de janeiro 2022, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 27/001148/2021):

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### Resolução "P" SES n. 602, 03 de novembro de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta**, matrícula n. 64690026, ocupante do cargo de Advogado; **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Hospitalares e **Ruzymar Campos de Oliveira**, matrícula n.º 85161021, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde/Gestor de Serviço de Saúde - Advogada, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/007741/2021, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 601, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo para função de Gestor e Fiscal do Contrato n. 223/2018 - GCONT 10756- Processo n. 27/000776/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA, com efeitos a contar da data deste, complementando a resolução mencionada:

Contrato	Processo	Resolução P de designação de fiscal
223/2018 - GCONT 10756	27/000776/2016	RESOLUÇÃO "P" SES N.516/2018

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603023
Suplente	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021
Fiscal do Contrato		Matrícula
Suplente	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 592, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato, abaixo mencionado, assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, com efeitos a contar de 28/10/2021:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marcia Regina Miranda Tinós	36417023
SUBSTITUTO	Simone de Deus Anzoategui	84825022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Elizabete Aparecida Silva	67157021
SUBSTITUTO	Lucimeire Barrros Gonçalves Morizaki	25427027

Contrato n.	Contratado	Processo
111/2018 - GCONT 10251	Dedetizadora Zarabatana Ltda	27/001945/2017

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 585, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo para função de Gestor do contrato n. 0154/2021 – GCONT 15097, assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa FARMACE – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA, a contar da data de assinatura do mesmo, complementando a resolução mencionada:

Contrato	Processo	Resolução P de designação de fiscal
0154/2021 – GCONT 15097	27/003692/2021	RESOLUÇÃO "P" SES N. 260
Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.672, de 05 de novembro de 2021.

### Resolução "P" SES N. 588, de 29 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de projeto arquitetônico e de engenharia, para atender a Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física/SES, com efeitos a contar de 08/10/2020.

Gestor do contrato		Matrícula
TITULAR	Patrik Sebastião Machado de Menezes	470140021
SUBSTITUTO	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021/ 65624022

Fiscal do contrato		Matrícula
TITULAR	Enzo Araboni Mendes Barcelos Manna	479651021
SUBSTITUTO	Maria Eduarda Cintra Peretti	486925021

Contrato	Empresa	Processo
046/2017 - GCONT 8105	Maria Alice de Souza Bim	27/000559/2017
044/2017 - GCONT 8102	Antônio Auto da Silva	
081/2020 - GCONT 13381	Andre Luis Guimarães Mayer	
078/2020 - GCONT 13378	Flávio Rodrigues Moreira	
079/2020 - GCONT 13379	Indelmatec LTDA - EPP	
080/2021 - GCONT 13380	N.D. Construtora - EIRELI	
076/2020 - GCONT 13376	Paulo Cardoso de Castro	
075/2020 - GCONT 13373	Paulo Zuan Benedetti Chenso	
077/2020 - GCONT 13377	Rafael Andersen Beckert	
093/2017 - GCONT 8624	Mari Dalva Cristovam Moreira	
083/2017 - GCONT n. 8410	CTEC Engenharia LTDA EPP	27/004693/2016
008/2018 - GCONT 9477	MEP Arquitetura e Planejamento LTDA	27/003290/2017
032/2019 - GCONT 11522	MEP Arquitetura e Planejamento LTDA	27/3004/2018
094/2017 - GCONT 8564	Mari Dalva Cristovam Moreira-ME	27/000865/2017

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 607, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para trato de interesse particular a servidora Shirley de Oliveira Peralta, matrícula n. 74567021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 3 de novembro de 2021 a 2 de novembro de 2024. (Processo n. 27/008833/2021).

Campo Grande-MS, 4 de novembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 322/2021 - GCONT 15794, Processo 27/003388/2019 - empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KAHENA DA FONSECA MATOS	427573021
SUBSTITUTO	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022

SUBSTITUTO	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022
------------	----------------------------------	-----------

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 610, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ZENDA INSABRALDE, matrícula n. 17476023, ocupante do cargo/função de Assistente de Serviços de Saúde, na condição de aposentada, referente ao período que pertenceu ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme MANIFESTAÇÃO/ATE/SES N. 1380/2021. (Processo n. 27/002134/2020).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
1812, de 09/05/1986, página 11	Resolução/SAD, de 07 de maio de 1986.	5 anos	10
2777, de 30/03/1990, página 15	Resolução/SAD, de 29 de março de 1990.	10 anos	5
3625, de 10/09/1993, página 19	Resolução "P" SAD/1057/1993, de 09 de setembro de 1993.	15 anos	5
4750, de 13/04/1998, página 29	Resolução "P" SS/98, 08 de abril de 1998.	20 anos	5
5997, de 15/05/2003, página 31	Resolução "P" SES n. 068, de 14 de maio de 2003.	25 anos	5
7238, de 24/06/2008, página 37	Resolução "P" SES n. 187, de 18 de junho de 2008.	30 anos	5
8413, de 16/04/2013, página 30	Resolução "P" SES n. 0157, de 11 de abril de 2013.	35 anos	5

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 611, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ZENDA INSABRALDE, matrícula n. 17476023, ocupante do cargo/função de Assistente de Serviços de Saúde, na condição de aposentada, referente ao período que pertenceu ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme MANIFESTAÇÃO/ATE/SES N. 1380/2021. (Processo n. 27/002134/2020).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	01/04/1978 a 30/03/1983	31/03/1983
05%	10	31/03/1983 a 28/03/1988	29/03/1988
05%	15	29/03/1988 a 27/03/1993	28/03/1993
05%	20	28/03/1993 a 26/03/1998	27/03/1998
05%	25	27/03/1998 a 25/03/2003	26/03/2003
05%	30	26/03/2003 a 23/03/2008	24/03/2008
05%	35	24/03/2008 a 22/03/2013	23/03/2013

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 568, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 341/2021 - GCONT 15902 - Processo n. 27/006716/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli, objetivando a aquisição de material de informática, visando atender às necessidades dos setores da Diretoria-Geral de Controle do SUS - DGCSUS/SES/MS, a partir da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Vieira de Cristo	80360021
SUBSTITUTO	Denise de Oliveira Lusena	87531022
		87531024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Clei da Silva	89602021
SUBSTITUTO	Antônio Felipe do Nascimento	54387021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 515, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.642, de 24 de setembro de 2021, página 247, que concedeu prorrogação da licença para trato de interesse particular à servidora FLORINDA PUPP DE ALMEIDA, matrícula n. 113307021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... com validade a contar da publicação ..."

Passe a constar: "... no período de 24 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 509, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.651, de 7 de outubro de 2021, página 233, que autorizou o gozo de férias regulamentares, na parte da servidora FLORINDA PUPP DE ALMEIDA, matrícula n. 113307021, foi feita a seguinte apostila. (27/008409/2021):

Onde Consta: "Período de Gozo:  
13/10/21 - 27/10/21"

Passe a Constar: "Período de Gozo:  
24/09/21 - 23/10/21"

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 341, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo relacionados, como membros da "Comissão de Organização e Avaliação", com objetivo de efetuar a organização e homologação dos indicados ao "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS - EDIÇÃO 2021", pelo prazo adstrito ao referido prêmio, com data a contar da publicação:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	
REPRESENTANTES	UNIDADE DE LOTAÇÃO / SEDHAST



Ana Lucia Silva de Souza dos Reis	Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH)
Sabrina Frazeto da Silva	Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos (CEPDH/SUPDH)
João Gabriel Kiyomura Merlin	Assessoria Técnica Especializada (ATE/SEDHAST)

Campo Grande – MS, 9 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 323 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora DANIELA FENNER SANTOS, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, matrícula n. 435422023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 02 de março a 16 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 337 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora SORAIDA VIEIRA CAVANHA, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula n. 486818021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 338, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 22/10/2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, que seriam usufruídas pela servidora NALIA MARQUES NERY, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 87520021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2021

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 335, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de novembro/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
13280021	ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	02/01/20 a 01/01/21	22/11/21 a 21/12/21
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	08/08/19 a 07/08/20	22/11/21 a 06/12/21
432670022	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	16/11/19 a 15/11/20	16/11/21 a 30/11/21
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	11/01/20 a 10/01/21	16/11/21 a 30/11/21
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	18/01/20 a 17/01/21	18/11/21 a 17/12/21
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21
13421027	ANDRESSA ENEDINA FERREIRA LIMA	13/02/20 a 12/02/21	03/11/21 a 17/11/21
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	11/07/20 a 10/07/21	16/11/21 a 15/12/21
132590023	CARLA GAUNA GONZALEZ FLORENTIN	22/06/20 a 21/06/21	01/11/21 a 30/11/21
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	04/01/20 a 03/01/21	16/11/21 a 30/11/21
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	30/04/20 a 29/04/21	16/11/21 a 30/11/21
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	15/10/19 a 14/10/20	01/11/21 a 30/11/21
434746022	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	19/11/20 a 18/11/21	19/11/21 a 18/12/21
89656021	EDSON DIAS	05/10/20 a 04/10/21	08/11/21 a 07/12/21
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	26/10/20 a 25/10/21	01/11/21 a 30/11/21
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/19 a 02/11/20	16/11/21 a 30/11/21
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	27/06/19 a 26/06/20	03/11/21 a 02/12/21
482467021	ELTON MARTINS TEIXEIRA	09/10/20 a 08/10/21	03/11/21 a 02/12/21
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	02/01/20 a 01/01/21	22/11/21 a 06/12/21
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21
11352022	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	28/11/19 a 27/11/20	08/11/21 a 07/12/21
435396023	FERNANDO PRAZERES DOS SANTOS	11/09/20 a 10/09/21	16/11/21 a 30/11/21
110901021	FLAVIO DA SILVA COSTA	18/07/20 a 17/07/21	08/11/21 a 07/12/21
485820021	FRANCISCA MARTINO DE OLIVEIRA	14/04/20 a 13/04/21	22/11/21 a 21/12/21
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	04/03/19 a 03/03/20	16/11/21 a 30/11/21
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	02/03/20 a 01/03/21	16/11/21 a 30/11/21
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	02/01/20 a 01/01/21	08/11/21 a 22/11/21
66342021	JAQUELINE BARROS	01/09/19 a 31/08/20	16/11/21 a 30/11/21
468516021	JOAO GABRIEL KIYOMURA MERLIN	29/11/18 a 28/11/19	01/11/21 a 15/11/21
73380022	JORCINEY GONCALVES	02/02/20 a 01/02/21	16/11/21 a 30/11/21
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	04/01/19 a 03/01/20	16/11/21 a 30/11/21
95181023	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	30/06/20 a 29/06/21	01/11/21 a 30/11/21
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	02/01/20 a 01/01/21	08/11/21 a 22/11/21
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	08/12/18 a 07/12/19	01/11/21 a 30/11/21
478946022	LAYLA CHICRALA DA SILVA	14/05/20 a 13/05/21	16/11/21 a 30/11/21
124958022	LEILA DENIZE PERIN	15/03/19 a 14/03/20	16/11/21 a 30/11/21
64682025	LILIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRA	15/01/20 a 14/01/21	03/11/21 a 17/11/21
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	02/01/20 a 01/01/21	01/11/21 a 15/11/21
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	02/01/20 a 01/01/21	01/11/21 a 30/11/21
472083022	LUCIVALDO DA SILVA LIMA	20/03/20 a 19/03/21	16/11/21 a 30/11/21
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	02/02/20 a 01/02/21	16/11/21 a 30/11/21
90664021	LUZIA KATIA GONÇALVES	02/02/20 a 01/02/21	29/11/21 a 13/12/21
124349021	MAGNO ANDRADE PEREIRA	14/07/19 a 13/07/20	16/11/21 a 15/12/21
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	19/12/19 a 18/12/20	03/11/21 a 17/11/21
115249021	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	22/05/19 a 21/05/20	03/11/21 a 02/12/21
119773023	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/04/19 a 19/04/20	25/11/21 a 24/12/21
486264021	MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI	03/06/20 a 02/06/21	16/11/21 a 30/11/21
77233022	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	06/05/20 a 05/05/21	16/11/21 a 30/11/21
91318022	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	01/11/19 a 31/10/20	03/11/21 a 17/11/21
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	02/01/20 a 01/01/21	03/11/21 a 02/12/21
433612023	MARIA DE LURDES SANTOS	01/08/19 a 31/07/20	18/11/21 a 17/12/21
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/20 a 22/01/21	16/11/21 a 30/11/21
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21
113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	01/09/20 a 31/08/21	03/11/21 a 17/11/21
76828023	MARISTANIA VIEIRA	10/11/20 a 09/11/21	16/11/21 a 30/11/21

37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	03/07/20 a 02/07/21	22/11/21 a 06/12/21
82251021	NILRA APARECIDA CARMONA	02/01/19 a 01/01/20	16/11/21 a 15/12/21
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 30/11/21
71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	27/11/19 a 26/11/20	16/11/21 a 15/12/21
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	02/01/20 a 01/01/21	16/11/21 a 15/12/21
429618024	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	01/07/20 a 30/06/21	16/11/21 a 30/11/21
476393022	PAULO VITOR RIBEIRO	06/09/20 a 05/09/21	22/11/21 a 21/12/21
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/19 a 15/07/20	16/11/21 a 30/11/21
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	21/12/19 a 20/12/20	01/11/21 a 30/11/21
75541023	ROSANGELA APARECIDA LIMA PARISE	11/01/19 a 10/01/20	03/11/21 a 02/12/21
44950021	ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA	17/02/19 a 16/02/20	03/11/21 a 17/11/21
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	25/07/20 a 24/07/21	16/11/21 a 30/11/21
470130021	STELA DE LIMA PEREIRA	11/05/20 a 10/05/21	24/11/21 a 23/12/21
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	19/02/20 a 18/02/21	22/11/21 a 21/12/21
82875021	TELMA ROSALINA DOS SANTOS	02/01/20 a 01/01/21	08/11/21 a 22/11/21
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	15/05/20 a 14/05/21	24/11/21 a 23/12/21
478945021	WILSON PEREIRA DE QUEIROZ	28/02/20 a 27/02/21	16/11/21 a 15/12/21
78875024	ZARIF DA SILVA ABES	15/10/19 a 14/10/20	03/11/21 a 17/11/21

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 194, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e os Municípios abaixo, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROJETO	VALOR TOTAL (R\$)	FISCAL	MATRICULA
71/038.229/2021	JATEI/MS	Construção do Centro de Comercialização - Feira do Produtor	600.000,00	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	479428021
71/041.896/2021	IGUATEMI/MS	Construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	676.763,45	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	52396024

Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças - SEMAGRO/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 193, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e o §2º do art. 3º do Decreto nº 13.976, de 5 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 14.663, de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio Rio Paraná) para,

em complementação do mandato, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema para o biênio 2021-2023, na conformidade da Resolução "P" SEMAGRO n. 042 de 24 de março de 2021 e tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 10.800, de 04 de junho de 2002, c/ alterações posteriores.

Representação	Membros:	Em substituição a:	À contar de:
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Suplente: Arthur Henrique Sakamoto	Suplente: Kelly Ferreira Cottens	26/10/2021

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

RICARDO JOSE SENNA  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 527 – de 8 de novembro de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 20 de setembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, a servidora **JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA**, matrícula nº 424207022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/076562/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 528 de 8 de novembro de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **SULLIVAN PERICLES FERREIRA**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 115342024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1176/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200238/2019)**.

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 526 de 05 de novembro de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

#### RESOLVE:

Designar **LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 120616022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Mitai – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular **EDGAR RUFO VILHALBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78623022, no período de 31/08/2021 a 28/11/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 159/189/2021)**.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA**

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
Cleiton Barbosa Cardoso	Nº 1.328	31/063578/2021

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Perfil Profissiografico Previdenciário/PPP**

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
ALAOR LEITE GUTIERRES	<b>1.333/2021</b>	55/010191/2021

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 126/DRSP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de Subtenente QPPM, por MEREcimento, a Primeiro-Sargento QPPM CLAUDIA GASPAS ZENGO, Mat. 128449021 (QAM 22,91), com efeitos a partir de **05 DE SETEMBRO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 010/CPMPM/2021, de 28 de outubro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/061064/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 127/DRSP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das



atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a de **05 DE SETEMBRO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 010/CPMPM/2021, de 28 de outubro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/061064/2021).

CAMPO GRANDE – MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 127/DRSP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.  
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 05SET2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0004	109655021	RONUILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2018
2	0007	82595021	WAGNER DE SOUZA BRAGA	2º SGT PM	25/12/2018
3	0014	101285021	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	2º SGT PM	13/06/2019
4	0053	6566021	XISTO DUARTE JUNIOR	2º SGT PM	13/06/2019
5	0063	25016021	MOISES FERREIRA DE JESUS	2º SGT PM	13/06/2019
6	0066	133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2019
7	0070	20482021	BRUNA PEREIRA GOMES - AG	2º SGT PM	05/09/2019
8	0072	99402021	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHOES	2º SGT PM	05/09/2019
9	0073	122353021	ROBERTO MARTINS CHUZUN	2º SGT PM	05/09/2019
10	0074	114338021	LEONISIO DE PAULA	2º SGT PM	05/09/2019
11	0077	98490023	MARIA ELENA DUARTE	2º SGT PM	05/09/2019
12	0080	117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	2º SGT PM	05/09/2019
13	0081	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA	2º SGT PM	05/09/2019
14	0083	109036021	FABIO MAGNO AQUINO	2º SGT PM	05/09/2019

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 127/DRSP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.  
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 05SET2021.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	2º SGT PM	05/09/2019	25,55
2	106033021	QUITERIO FEITOSA CASTRO	2º SGT PM	05/09/2019	25,05
3	114138021	DEIVIS FERRI	2º SGT PM	05/09/2019	25,05
4	116091021	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	2º SGT PM	05/09/2019	24,60
5	110906021	GEOSMAR APARECIDO GONCALVES	2º SGT PM	05/09/2019	23,75
6	84200021	ROQUE BASILIO DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2019	23,55
7	111832021	ELENO CORREA DA SILVA	2º SGT PM	05/09/2019	23,46
8	51020022	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	2º SGT PM	05/09/2019	23,45
9	113377022	VERIDIANA APARECIDA LOWE	2º SGT PM	05/09/2019	23,00
10	100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS - AG	2º SGT PM	05/09/2019	22,75
11	124872021	ANGELO SOUZA MENDONCA	2º SGT PM	05/09/2019	22,30
12	20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA - AG	2º SGT PM	05/09/2019	22,22
13	117632021	EMERSON LOPES CATELAN	2º SGT PM	05/09/2019	22,08
14	119045021	SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES	2º SGT PM	05/09/2019	21,95

PORTARIA "P" N. 128/DRSP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de SEGUNDO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE, os Terceiros-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a contar de **05 DE SETEMBRO DE 2021**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 010/CPMPM/2021, de 28 de outubro de 2021, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/061064/2021).



CAMPO GRANDE – MS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 128/DRSP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.  
Promovidos por ANTIGUIDADE à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 05SET2021.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0018	96016021	AILTON ROSA DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017
2	0050	71643021	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS	3º SGT PM	23/05/2017
3	0058	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES	3º SGT PM	23/05/2017
4	0059	90668021	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017
5	0063	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES	3º SGT PM	23/05/2017
6	0071	93004021	ROSEMIRO PEREIRA	3º SGT PM	23/05/2017
7	0073	113825021	FABIANO DA SILVA	3º SGT PM	23/05/2017
8	0083	56042021	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	3º SGT PM	23/05/2017
9	0099	73536021	NELSON FERREIRA SANTANA	3º SGT PM	23/05/2017
10	0102	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	3º SGT PM	23/05/2017
11	0117	107266021	EDUARDO DOS SANTOS SALES	3º SGT PM	23/05/2017
12	0118	90293021	JHONNY DE LIMA	3º SGT PM	23/05/2017
13	0136	131922021	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS	3º SGT PM	29/06/2017
14	0138	104793021	PATRICK ALVES	3º SGT PM	30/06/2017
15	0140	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	3º SGT PM	07/07/2017
16	0142	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	3º SGT PM	27/07/2017

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 128/DRSP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.  
Promovidos por MERECIMENTO à Graduação de Segundo-Sargento QPPM em 05SET2021.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	66970021	MARCELO ERLY DIAS	3º SGT PM	23/05/2017	24,97
2	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	3º SGT PM	23/05/2017	24,85
3	58859021	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	3º SGT PM	23/05/2017	24,43
4	12738021	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	3º SGT PM	23/05/2017	24,38
5	68050021	ADILSON GOMES RODRIGUES	3º SGT PM	23/05/2017	24,34
6	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA	3º SGT PM	30/06/2017	24,33
7	92267021	EDMAR FREITAS PEREIRA	3º SGT PM	07/07/2017	24,06
8	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	3º SGT PM	27/07/2017	21,65

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 055/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o ST PM RR JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO – matrícula 38411023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo referente a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais- CHO. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

ADILSON **PAIVA** VALENTE – TC QOPM  
Diretor Adjunto da DGP/PMMS  
Matrícula 80902021

## Agência Estadual de Metrologia

### APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS

Na Portaria "P" AEM/MS nº 43, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.664, de 27 de outubro de 2021, que torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos 2017, 2018 e 2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
DAISON RAMOS SALDANHA	57904021	69,80	69,80	94,28	77,96

PASSE A CONSTAR:

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
DAISON RAMOS SALDANHA	57904021	69,80	94,28	99,37	87,82

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor Presidente

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 165, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 34/2021 – Processo n. 57/001.342/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Autto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Fiscal responsável pelo recebimento definitivo da obra	Edgar Correa dos Santos	489996021	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.919, de 09 de novembro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido**, a servidora **SOFIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 428684023, Agente Penitenciário Estadual, da área de Assistência e Perícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 03 de novembro de 2021 (Processo nº. 31/075509/2021).**

Campo Grande MS, 09 de novembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 919, de 09 de novembro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0260/CPA (DOU)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela da Portaria AGEPEN "P" Nº 630, de 26 de julho de 2021, publicada na página 148, do Diário Oficial nº 10.585, de 27/07/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/050.468/2021, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/073688/2021**

**ASSUNTO: REQUER A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, EM RAZÃO DE FILHA ESPECIAL.**

**DECISÃO: Deferido o pedido** da servidora **RITA DE CÁSSIA FUMIS ALEXANDRE** matrícula 80936022, **fi-cando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos**, em razão de sua filha ser portador de deficiência, sendo a devida redução da carga horária da servidora, com fins de que esta preste a devida assistência a sua filha, conforme Parecer nº. 531/2021, da Procuradoria Jurídica, fls. 07/12, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 13.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/075012/2021****ASSUNTO: REQUER A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, EM RAZÃO DE FILHA ESPECIAL.****DECISÃO: Deferido o pedido** do servidor **ANDRÉ SOTOLANI CLAUDINO**, matrícula 92794022, **ficando autorizado a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos**, sendo a devida redução da carga horária do servidor, conforme Parecer nº. 540/2021, da Procuradoria Jurídica, fls. 22/27, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 28.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1064, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DIRETORA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

**Credenciar** o servidor **Manoel Mendes de Almeida**, prontuário n. 492437021 - CNH n. 00317409857, categoria habilitação AE, para conduzir veículo oficial a serviço desta Agência, na forma do Artigo 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor - Presidente - AGEPREV

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1063, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SEVERINA EVILEIDE QUINTINO ALVES DO CARMO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Claudio do Carmo, matrícula n. 76110021, que detinha o cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de agosto de 2021 (Processo n. 55/011050/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
19241022 19241027	Fatima Maria da Silva Blanch	Professor/Professor	Ageprev	55/503326/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de novembro de 2019, com data de reavaliação prevista para 1º de novembro de 2029, em conformidade com a Manifestação n. 1.597/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19241022	Fatima Maria da Silva Blanch	Professor	Ageprev	55/503326/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 20 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 1.597/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21053021	Noeli de Araujo Camargo	Especialista de Educação	Ageprev	55/503341/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.692/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21053021	Noeli de Araujo Camargo	Especialista de Educação	Ageprev	55/503341/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 1º de fevereiro de 2020 a 1º de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 1.692/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26169021	Joaquim Rodrigues de Paula	Analista de Atividades Mercantis	Ageprev	55/503618/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 17 de julho de 2020 a 1º de outubro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 1.691/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Companheira  
Interessado: Vanda Monteiro Salgado

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25866023	Ivan Jorge Gomes Ferro	Direção Executiva e Assessoramento	Ageprev	55/007508/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.505/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Netos  
Interessado: Fernanda Fernandes Oliveira e Ruan Renato Fernandes Oliveira

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
9727022 3727024	Eva Florentino Fernandes	Professor/Professor	Ageprev	55/011124/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.599/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38876025	Marisa Delalibera Nunes da Cunha	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/010257/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.616/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.673, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, PAG. 175.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 330, de 03 de novembro de 2021.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.745/2021**.

Edital: **CO 014/2021** - Número GCONT: **15490**Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTENÇÃO DO PROCESSO EROSIVO E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS – ETAPA 01.**Gestor do Contrato: **GILDSON ARIMURA ARIMA**  
**GERENTE** – Matrícula: **426 130 21**Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **MARCOS DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **9027/D** - Matrícula: **473 735 022**Fiscal Substituto: **RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **16160/D** - Matrícula: **479 756 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 177, de 30 de julho de 2021.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 253, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula n. 76022024, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal referente a Nota de Empenho 2021NE00699 emitida em 03/11/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Line UP Comunicação Eventos e Tecnologia Eireli, processo n. 71/036.293/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção de bomba do CEPAER.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/024.404/2021

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

Acolher e aprovar o Relatório da Autoridade Apuradora e determino apuração dos fatos expostos com instauração de Sindicância, para apurar eventual responsabilidade de servidores pelos danos causados ao bem público, conforme Resolução CGE/MS/Nº 016 de 15 de maio de 2019, Lei n. 1.102/90 e Decreto n. 12.207/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/024.392/2021

ASSUNTO: Apuração Preliminar sobre Furto de bateria do caminhão armazenado no pátio do Setor de Campo do CEP AER

DECISÃO:

Acolher e aprovar o Relatório da autoridade Apuradora, isentando os servidores lotados no CEP AER de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens, ficando comprovado conforme providências tomadas e declarações em relação ao furto, que os servidores agiram com zelo e comprometimento pela guarda dos bens a eles confiados.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 338, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, à legislação de proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 65818021, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no §3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto

de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Fica designada como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o Servidor Sydney Aguilera, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 52239023, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 019/21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 9º e art. 10 da Lei n. 4.889/2016, para fins de regularização funcional.

Nome do Servidor/ Matrícula	Função/ Processo	Tabela Salarial		
		25/06/2014 a 24/06/2019	VI	25/06/2019
Denilcimar Souza Silva 80740022	Operador de Câmera Interna e Externa 51/006383/2021			

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2021.

**YOUSSEF ASSIS DOMINGOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 484 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Leila da Costa Ferreira, matrícula n. 121200021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Serviços, em substituição permanente a servidora Irma Garcia da Rocha, matrícula n. 113831021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de Abril de 2014 a contar de 03 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 485 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contratos, em substituição permanente a servidora Kátia Regina Silva, matrícula n. 132432021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de Abril de 2014 a contar de 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 486 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Jaqueline Fretes Genro Souza, matrícula 109502022 para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Orçamento, Execução Financeira e Orçamentária, em substituição permanente a servidora Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de Abril de 2014 a contar de 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº 835, de 09 de novembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 24 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, para participar do Colóquio Internacional Educação, Cultura e Política em comemoração aos 100 anos de nascimento de Paulo Freire, na cidade de San Juan Nepomuceno – Paraguai, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Andreia Nunes Militão 427817021	Professor de Ensino Superior/Docente	IV/60082

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 836, de 09 de novembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor DANIEL MASSEN FRAINER, matrícula nº 122597021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº 29/000964/2021).

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 837, de 09 de novembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/024859/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 838, de 09 de novembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI, matrícula nº. 126906022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, Nível/Classe IV-B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/003171/2021)

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 839, de 09 de novembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do

art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/059862/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora ROSA DECIAN MIYASHITA, matrícula nº. 55862024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 01/07/1989 a 30/06/1991, referente à matrícula 0540846, do cargo de Assistente de Administração por Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, na Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul;

b) 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 30/12/1999, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;

c) 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 15/02/2000 a 30/03/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;

d) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 30/08/2000 a 14/09/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 840, de 09 de novembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Prorr.
Rosilda Mantovani da Silva 59223021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/061129/2021	20	22/10/2021 a 10/11/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### **EDITAL Nº 03/IMASUL/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);



III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO DO EDITAL Nº 03/IMASUL/2021  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matricula nº	Servidor	Cargo	Nota (ADI)
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Agente Condutor de Veículos I	96,02
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda-Parque	95,27
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	91,74
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	100,00
93877021	Adriana Lopes Moreira Da Silva	Fiscal Ambiental	99,93
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda-Parque	94,24
470927021	Adriano Fernandes Anário	Assistente III	100,00
93778026	Ailton Oliveira Nogueira	Analista de Tecnologia da Informação	100,00
1151025	Alba Teresinha De Souza Silva	Assessor	100,00
102647023	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Assistente III	90,00
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	95,03
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	Gestor de Desenvolvimento Rural	88,48
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	90,00
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	95,61
437295028	Allyson Favero	Assistente I	94,92
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	92,95
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	90,00
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	96,68
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	97,65
480127021	Ana Paula Lazarin de Goehr	Gestor de Processo	96,24
456686022	Anderson Alessandro Pereira Azevedo	Assistente I	73,88
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	99,63
111636021	Andreia Pieretti da Silva	Analista Ambiental	97,53
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	96,12
81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	Agente de Atividades Ambientais	91,40
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	99,63
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda-Parque	89,04
12019026	Brigido Cristaldo	Assistente II	97,15
132519024	Camila Damasio	Assessor	93,96
478475021	Carla Larissa Kovalski Dias	Assessor	98,31
63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	95,53
87900022	Claudete De Fatima Padilha de Souza Bruschi	Analista Ambiental	94,22
132058021	Claudia Regina Almeida Medina	Técnico de Desenvolvimento Rural	95,74
62543022	Claudia Regina Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	89,09
112875022	Claudia Vergara Torrealba	Assistente I	93,93
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Fiscal Ambiental	88,90
113294021	Corina de Carvalho	Gestor de Processo	90,00
23770025	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	93,00
56960024	Daniel Souza de Barros	Assessor	90,00
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	96,71
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	95,67
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	96,94
435410022	Daniele Nascimento da Silva	Gestor de Processo	93,25
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	96,59
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico em Recursos Humanos	97,19
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	98,30

24161021	Dianessa Tiago Martins	Assistente I	91,39
103932025	Diego do Carmo Brito	Assessor	92,13
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	90,00
318967021	Diogo Borges de Arruda	Assessor	95,10
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental	97,08
94793022	Divino Alberto Lima dos Santos	Assistente II	95,67
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico em Serviços Ambientais	95,30
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Fiscal Ambiental	100,00
47914025	Edson Antônio Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	97,03
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Assessor	93,52
72835021	Elaine Becker Kerber	Técnico Sócio Organizacional Rural	92,05
112598021	Eliane Aparecida Seles De Carvalho	Agente Condutor de Veículos I	94,81
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro de Barros	Fiscal Ambiental	94,86
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	94,55
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	93,26
60616023	Elizabete Burkhardt	Fiscal Ambiental	96,03
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	98,02
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda-Parque	92,52
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	86,08
25745021	Emilio Morito Sakuma	Fiscal Ambiental	97,28
430697022	Enos Firmino de Oliveira	Assessor	96,21
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	90,00
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	Fiscal Ambiental	94,65
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa	Assistente II	94,48
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	97,78
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	96,56
68720025	Francisca Pereira da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	97,02
481260021	Frederico Antonio Basmage Vasconcelos	Assessor	95,84
483075021	Gabriella Benitez da Silva	Assistente II	97,03
485833021	Geovanna Maia da Silva	Assistente II	93,93
480489021	Graciela Chamos da Silva	Assistente II	97,77
482205021	Guilherme Balbuena Ribeiro Gimenez	Assistente II	98,75
469787021	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Assessor	90,00
58924021	Heitor Correa Lopes	Gestor de Desenvolvimento Rural	95,43
25489021	Helena Maria De Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	96,70
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico em Serviços Ambientais	97,10
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	99,63
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Coordenador	99,76
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	90,00
120976021	Igor Camilo Silva	Fiscal Ambiental	85,76
14113028	Ilone Margarete Monteiro de Melo	Técnico em Recursos Humanos	97,39
479758021	Inaya Lobo Fava	Assessor	89,52
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente de Atividades Ambientais	94,15
47373026	Isabel de Menezes Barboza	Assistente I	95,97
57440023	Isabela Goncalves Soares Moretti	Assistente I	99,76
35724021	Jânio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	91,85
472780021	João Alexandre Da Silva E Sousa	Assistente II	91,68
76181026	Joao Batista	Assistente II	100,00
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	90,71
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	97,85
115165021	Joniél Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	90,00
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	96,14
33905021	Jose de Anchieta Gomes	Assistente II	87,80
73900022	Jose de Arimateia Filho	Assistente I	97,37
12965024	Jose Geraldo Enciso Puga	Assessor	81,17
20248023	José Gomes de Arruda	Fiscal Ambiental	97,57
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	96,85
480505021	Julia Garay	Assistente II	91,80

476554021	Juliana de Carvalho Cassemiro	Gestor de Processo	78,50
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	58,73
88296022	Katuscia Balbuena Coene	Guarda-Parque	96,72
103604022	Katriny Dangui Nichelle	Assessor	95,93
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Analista Ambiental	88,32
132544021	Kely Monteiro Leite	Agente Condutor de Veículos I	96,83
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	95,98
431787023	Leandro Pedro de Oliveira Haddad	Motorista de Veículos Leve	96,52
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	95,34
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves	Assessor	97,01
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	99,68
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	Fiscal Ambiental	99,84
119148021	Lizany Lechner da Silva	Gestor de Processo	91,47
374957022	Luan Silva do Nascimento	Assessor	90,00
435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Assistente I	97,90
473170021	Lucas Cazati	Assessor	96,40
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	97,08
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda-Parque	92,83
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	94,29
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestor de Processo	94,75
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	97,79
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda-Parque	92,53
107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera	Assessor	93,52
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	90,00
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Assessor	90,00
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestor de Processo	90,00
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	95,24
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	96,08
91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	Fiscal Ambiental	97,56
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	91,29
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	94,94
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	89,05
119773023	Marcia Regina dos Santos	Atendente Infantil	94,18
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	89,30
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	96,19
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda-Parque	89,15
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	93,64
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	98,35
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Técnico de Compras e Suprimentos	96,95
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestor de Processo	97,45
22680024	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Coordenador	95,35
39193021	Maria Helena Salomao	Fiscal Ambiental	84,44
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Assistente II	95,95
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico de Compras e Suprimentos	99,48
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestor de Processo	91,70
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	95,95
22160022	Marilea Cordeiro Manvailler	Técnico Ambiental	96,82
60116023	Marileize da Silva Brasil	Assessor	97,52
68253023	Marilucia Canisso Valesse	Fiscal Ambiental	96,36
99465023	Mario Antonio de Brito	Fiscal Ambiental	92,42
35814021	Mario Marcio Gomes De Siqueira	Fiscal Ambiental	78,24
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	91,68
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	99,86
483198021	Matheus Henrique da Silva Santos	Assistente II	96,52
17964026	Mauro Buba	Analista de Sistemas - Master	96,45
467448022	Mayara Schueroff Siqueira	Assessor	97,39
115742023	Michelle Helena Caseiro do Canto Estrela	Assessor	95,98
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	94,21

33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	95,48
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	89,83
47422022	Nilson Andre dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	96,75
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	96,99
10577025	Odilon Luiz Rigo	Assessor	91,68
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	91,22
435264022	Pâmela Aparecida Correia Sanches	Assistente I	98,79
39086023	Patricia Staszuk Corsini	Fiscal Ambiental	87,53
57140022	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Assistente I	100,00
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	96,58
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	90,12
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Técnico em Serviços Ambientais	93,78
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda-Parque	95,67
448522021	Renata de Oliveira Bais	Assistente II	96,23
71324022	Renato Antônio Barbosa	Fiscal Ambiental	90,00
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	Fiscal Ambiental	68,05
478476021	Ricardo Rech	Assessor	98,73
105478022	Rodiney Lima de Freitas	Gestor de Processo	88,83
82466021	Romullo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	93,49
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	96,43
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	Fiscal Ambiental	97,66
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	Fiscal Ambiental	94,58
116988021	Sandra Batistoti	Gestor de Processo	96,88
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	97,65
59759022	Sebastião Carlos Reco	Agente Condutor de Veículos I	96,80
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	90,88
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	90,90
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	90,35
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	Analista Ambiental	97,21
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Assessor	90,00
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	96,83
67619022	Valmir Martins De Assis	Técnico em Serviços Ambientais	93,93
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Motorista de Veículos Pesados	95,77
27277022	Valquiria Nunes Castanho Cansanção	Gestor de Processo	97,45
48833024	Vera Lucia Farias	Técnico em Serviços Ambientais	98,40
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	Fiscal Ambiental	97,70
92529021	Vilma Quintana	Assistente II	95,51
99261021	Vitor Leandro Narciso	Gestor de Processo	97,56
13202024	Walter Arriaza Weise	Agente Condutor de Veículos I	93,00
9420026	Walter Yoshiro Kadoi	Analista Planejamento e Orçamento	96,28
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	99,40
80629025	Willian Cesar De Castro Rodrigues	Analista Planejamento e Orçamento	98,77
39412026	Willian Pedro Karamalac De Godoy	Fiscal Ambiental	95,88

Matricula nº	Líder	Cargo	Nota (ADI)
118775021	Adriano Souza Coelho	Analista Ambiental	93,07
98204023	Ana Paula Felicio	Fiscal Ambiental	94,70
98396021	André Borges Barros de Araújo	Direção Superior Especial e Assessoramento	97,38
90392021	Delson Sandim Afonso	Fiscal Ambiental	97,02
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	96,01
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador	98,02
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	Técnico Ambiental	92,72
20744021	Gislaine De Lima Brito Freitas	Fiscal Ambiental	99,86
63835021	Josamar Vieira de Franca	Fiscal Ambiental	94,52
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Fiscal Ambiental	95,05
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	93,39



98348026	Luciany Torres Dias	Analista Ambiental	97,53
22797021	Luiz Carlos Vargas Da Silva	Fiscal Ambiental	97,76
60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	97,99
97047021	Marcelo Brasil De Brasil	Fiscal Ambiental	94,79
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	90,27
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	Fiscal Ambiental	90,92
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Gestor Ambiental	97,90
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	98,10
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	95,69
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	93,72
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gerente de Administração e Finanças	99,09
78329023	Rosangela Aparecida De Souza	Analista Ambiental	96,54
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Técnico Ambiental	98,63
78104021	Sara De Souza Maciel Nogueira	Gestor Ambiental	97,82
92150021	Sergio Luis Bianchini	Fiscal Ambiental	92,59
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Fiscal Ambiental	95,05
83689021	Thais Barbosa De Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	97,76
61807022	Vander Melquiades F De Jesus	Fiscal Ambiental	94,63
45831022	Vania Pereira De Oliveira Rizzardo	Gestor Ambiental	97,96
20279022	Wanderley Barbosa De Moraes	Fiscal Ambiental	85,93

**EDITAL Nº 04/IMASUL/2021  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO DO EDITAL N. 04/IMASUL/2021  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula nº	Servidor	Nota
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	100,00
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	100,00
122753023	Evandro Candido Moreira	100,00
111651023	Fabiano Martins Libraiz	100,00
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	100,00
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	100,00

9954024	Jose Roberto Veloso	100,00
53062023	Lelisvaldo Silva Magalhaes	100,00
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	100,00
123248023	Marlon Erick Quevedo	100,00
67141023	Reinaldo Pereira Borges	100,00
114413023	Wagner Araujo Do Amaral	100,00

**EDITAL Nº 05/IMASUL/2021  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, dos servidores licenciados e cedidos, relacionados no anexo único deste Edital, tendo em vista o Decreto Estadual nº 14.719, de 18 de abril 2017, art. 37, Parecer PGE/MS/N.º 098/2018, e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 113/2018, de 19 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05/IMASUL/2021  
HOMOLOGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Nota (ADI)
117206021	Ellington Miranda Ramos	Técnico de Serviços Ambientais	70,00
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Agente Condutor de Veículos I	70,00
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	70,00
6843022	Marcia Pereira Da Mata	Fiscal Ambiental	70,00
45888021	Maria Antonia Barros Freire Da Silva	Fiscal Ambiental	70,00
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	70,00
43083022	Sirlei De Lima Duranes	Agente de Atividades Ambientais	70,00

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor **Heleno da Silva Mira**, matrícula nº 86068021, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Apoio ao Licenciamento, da Diretoria de Licenciamento, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Adriana Godoi, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 01 de novembro de 2021.

**CAMPO GRANDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS



# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbatto*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.186/2019

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Assunto:** Prorrogação de vigência.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 230/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Sétima – Prazo de Vigência, do termo original, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Técnica s/n. celebrado em 12/11/2019, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12/11/2021 e término em 11/11/2023. Publique-se!

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### EXTRATO DO EMPENHO Nº 837/2021

**PROCESSO Nº** 33/008.008/2021

**INEXIGIBILIDADE Nº** 016/DPGE/2021

**FAVORECIDO:**

**OBJETO:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Racismo estrutural no Brasil: as violências sobre os corpos negros e as alternativas de empoderamento e resistência".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

### EXTRATO DO EMPENHO Nº 837/2021

**PROCESSO Nº** 33/008.008/2021

**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA

**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 812/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 5512068-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da Comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.276/2021 e Protocolo n. 33/021.562/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 813/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 5511474-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da Comarca de Sidrolândia/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.269/2021 e Protocolo n. 33/021.495/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 814/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da Comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal

n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.268/2021 e Protocolo n. 33/021.494/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 815/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula n. 5511600-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Nova Andradina/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.223/2021 e Protocolo n. 33/021.048/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 816/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da Comarca de Coxim/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.218/2021 e Protocolo n. 33/021.044/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 817/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **22 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2021**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.278/2021 e Protocolo n. 33/021.597/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 818/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Ponta Porã/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.206/2021 e Protocolo n. 33/021.012/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 819/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI, matrícula n. 5511798-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.208/2021 e Protocolo n. 33/021.016/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 820/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Corumbá/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2021**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, vedado o gozo ou qualquer efeito financeiro decorrente do benefício durante a vigência da proibição prevista na Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, bem como no caso de sobrevier nova norma com vedação semelhante. (Processo n. 33/000.219/2021 e Protocolo n. 33/021.056/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 476/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**NOMEAR** ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de novembro de 2021, na vaga de Kennedy Ribeiro da Silva.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 477/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**NOMEAR** GETULIO GIDEÃO MIGLIOLI BAUERMEISTER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de novembro de 2021, na vaga de Saloir Reis da Silva Filho.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 209/2021. Processo Administrativo nº 172/2021. Tomada de Preços nº 08/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa: Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (incrementado) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto à contratada a partir do mês de janeiro de 2021, de interesse do Município de Água Clara MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Termo de Referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 0,20 (Vinte) Centavos a cada R\$ 1,00 (Um) Real recuperado. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 09/11/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Médici. Contratada: Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 10.850.226/0001-35.- Raphael Suzini de Paula.

### Aviso de Reabertura de Licitação. Tomada de Preços nº 03/2021

Processo Administrativo nº 142/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "técnica e preço". Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Data e horário da sessão pública: às 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. INFORMAÇÕES: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> e Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de novembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Angélica

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 158/2021/PROCESSO COMPRA N. 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: **MILENA MARTINS MAIA**, com **CNPJ: 30.061.364/0001-42**, vencedora do certame no valor total de R\$ 428.646,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 08/11/2021.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Antonio João****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º114/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados em eventuais reparos e manutenções dos prédios públicos pertencentes as variadas Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25 de novembro de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 09 de novembro de 2021.

Luiz Carlos Vendruscolo  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Data: 10 de novembro de 2021**

**Contrato de Empréstimo n. 3630/OC-BR**

**Edital LPN BID N. 04/2021**

1. O Município de Campo Grande/MS firmou o contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande – Viva Campo Grande II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Contratação da obra de execução, ampliação e reforma do antigo clube Surian para implantação da Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI SURIAN, localizada na Av. Mato Grosso, 1194, em Campo Grande - MS. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A UGP - Unidade Gestora do Programa, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem suas propostas. As intervenções previstas são: construção (bloco pedagógico e administrativo), reforma (edificação existente), paisagismo, sistema de proteção contra descarga atmosférica, instalações elétricas, sistema de proteção contra incêndio e pânico, ar condicionado, central de gás, sistema de rede de lógica.

3. O CD-ROM contendo o Edital, projetos executivos e demais documentos, deverá ser retirado na UGP, no seguinte endereço: Rua Manoel Secco Tomé, n. 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-020, Brasil; de segunda-feira a sexta-feira, horário local de Campo Grande/MS: 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h até a data de 07/01/2021. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço citado acima, ou telefones (67) 2020-1138, 2020-1212 ou 2020-1402, ou preferencialmente pelo e-mail: [vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br](mailto:vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br)

4. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES, IMPRESSAS, NA UGP – Unidade Gestora do Programa, no endereço: Rua Manoel Secco Tomé, 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-020, Brasil, ATÉ AS 09:00H (horário local de Campo Grande/MS) DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, ACOMPANHADA DA GARANTIA DE PROPOSTA, no valor R\$ 369.080,61 (trezentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e sessenta e um centavos). As propostas serão ABERTAS NA MESMA DATA ÀS 09:30H (horário local de Campo Grande/MS), na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou Consórcio.

**Catiana Sabadin Zamarrenho** - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Data: 10 de novembro de 2021**

**Contrato de Empréstimo n. 3630/OC-BR**

**Edital LPN BID N. 05/2021**

1. O Município de Campo Grande/MS firmou o contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande – Viva Campo Grande II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Contratação da obra de execução da construção do condomínio Campo Grande Melhor Idade, em Campo Grande – MS. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A UGP - Unidade Gestora do Programa, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem suas propostas. As intervenções previstas são: estrutura, paredes e painéis, impermeabilizações, cobertura, esquadrias,

instalações elétricas e lógicas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, sistema de prevenção e combate a incêndio, revestimento, pintura, louças, metais e acessórios hidrossanitários, abrigo para resíduos, paisagismo.

3. O CD-ROM contendo o Edital, projetos executivos e demais documentos, deverá ser retirado na UGP, no seguinte endereço: Rua Manoel Secco Tomé, n. 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-020, Brasil; de segunda-feira a sexta-feira, horário local de Campo Grande/MS: 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h até a data de 07/01/2021. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço citado acima, ou telefones (67) 2020-1138, 2020-1212 ou 2020-1402, ou preferencialmente pelo e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

4. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES, IMPRESSAS, NA UGP – Unidade Gestora do Programa, no endereço: Rua Manoel Secco Tomé, 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-020, Brasil, ATÉ AS 09:30H (horário local de Campo Grande/MS) DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, ACOMPANHADA DA GARANTIA DE PROPOSTA, no valor R\$ 535.841,09 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos). As propostas serão ABERTAS NA MESMA DATA ÀS 10H (horário local de Campo Grande/MS), na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou Consórcio.

**Catiana Sabadin Zamarrenho** - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

#### **AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.792/2020-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF JARDIM PRESIDENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO DE PAULA RIBEIRO - LOTE 3B - MATA DO SEGREDO – PARCELAMENTO JARDIM PRESIDENTE, EM CAMPO GRANDE/MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

#### **AVISO DE RESULTADO**

**CONCORRÊNCIA Nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.797/2021-52**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – COMPLEXO NASSER – ETAPA B, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 09 de novembro de 2021.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

#### **AVISO**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço Global”, visando à futura aquisição por sistema de consignação e comodato de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas pela tabela SUS e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas no Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@](mailto:licita.chapadao@)

outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.  
Chapadão do Sul/MS, em 09 de novembro de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza  
Pregoeira Oficial  
Portaria 621/2021

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 012/2020. Processo: 8196/2020. Concorrência nº 001/2020

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS - LOTE 01: REGIÃO DO CRISTO VELHO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02: REGIÃO CONJUNTO CAMALOTE, PREVISUL E CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução em 180 (Cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 8196/2020, Concorrência Pública nº. 001/2020 – SISP.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/11/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

### Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 – SMS

Processo: 13.380/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Correa & Martins LTDA - ME.

Objeto: Pelo presente, em conformidade a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e com o disposto no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no aceite da parte locadora às fls. 226 dos autos nº 1338/2020, de 29/05/2020, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ 7.677,60 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), o valor do aluguel mensal do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 - SMS, do imóvel localizado à rua 13 de Junho, nº 1620, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, onde funciona a garagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 07/10/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

### SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo –33581/2018. Contrato Administrativo –003/2019 SMS. Contratada: JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa Para a Realização da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Saúde – Laboratório Municipal, na Rua Frei Mariano, Esquina com a Rua Porto Carreiro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 33.581/2018 – Tomada de Preços n.º 14/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI

### Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2013

Processo: 33841/2013

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/ Administradora União LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2021, com manutenção do valor mensal atualmente utilizado, qual seja R\$ 2.174,37 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme justificativas contidas no expediente de fls. 342

dos autos nº 33.841/2013, de 26/08/2013.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/ Administradora União LTDA.

#### **Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 076/2009**

Processo: 20521/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2021, com reajuste do valor do aluguel mensal, por liberalidade da parte Locadora, com base no Índice do IPCA de 9,68%, passando a ser o de R\$ 3.442,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco centavos), conforme justificativas contida às fls. 620 a 629 dos autos nº 20.521/2009, de 17/07/2009.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 08/10/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

#### **Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007**

Processo: 30.869/2007

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2021, com manutenção de valor mensal de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.724,88 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 686 dos autos nº 30.869/2007.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes.

#### **Aviso de Prorrogação com 2º Adendo**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2021 - Processo nº 23.704/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00,

ao dia 22/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

#### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2021 - Processo nº 23.838/2021

Objeto: aquisição de 02(dois) veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, 4x4, para atender a Proteção Social Básica e o Programa Bolsa Família.

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00, ao dia 23/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação



**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 3.794/2021

Objeto: aquisição de veículo, do tipo camionete Zero KM para ser utilizada no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00 ao dia 23/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

**Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação****Pregão Eletrônico nº 86/2021 - Processo nº 8685/2021**

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (71957310000147) com o lote: 7 no valor total de R\$43.070,00 (quarenta e três mil e setenta reais).2) LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (34922825000185) com os lotes: 3, 8, 23, 24, 29, 34, 36, 41, 42 e 43 no valor total de R\$31.088,48 (trinta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).3) MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (24595488000105) com os lotes: 13, 14, 18, 19, 21, 22, 32, 33, 35, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 51 e 52 no valor total de R\$14.491,69 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).4) INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (13415600000162) com os lotes: 2, 4, 9, 10, 11, 25, 28, 44, 45, 53 e 54 no valor total de R\$41.926,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais).

Itens desertos: 1, 5, 12, 15, 16, 17, 30, 31, 37, 38, 55, 56 e 57

Itens fracassados: 6, 20, 26, 27 e 50

CORUMBÁ /MS 05 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2021 - Processo nº 21535/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER O BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Recebimento das Propostas: do dia 10 de novembro de 2021 às 08:00 horas ao dia 23 de novembro de 2021 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

**Extrato de Termo de Homologação - Pe 81/2021**

**Processo:** 4850/2021.

**Partes:** FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo **Luciano Silva de Oliveira** e a empresa FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 33.278.747/0001-65.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender aos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

**Valores Registrados:**

Item	96600 Código	FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E CNPJ: 33.278.747/0001-65 AV PORTO CARREIRO, 820 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-100 Telefone: (67) 3232-6647/Fax: (67)3232-4685	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				

1	076.044.028	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO (STANDER) PARA DIARI EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADOS EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. Serviço de Locação de Banheiros Químicos (stander) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizados em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Marca: LAMYPLAST STANDER	DIARI	252	125,00	31.500,00
2	076.044.029	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) PARA DIARI EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADO EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. Serviço de Locação de Banheiros Químicos (PNE) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizado em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Marca: LAMYPLAST PNE	DIARI	60	210,00	12.600,00
Total do Proponente						44.100,00

**Data da Assinatura:** 08/11/2021.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** Sr. Luciano Silva de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

### Extrato de Termo de Homologação – PE 64/2021

Processo nº 10653/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE - CNPJ: 10.462.477/0001-42.

Objeto: Aquisição de material de consumo (termômetro), para atender as ações de combate a COVID-19, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores registrados:

Item	98888 Código	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE CNPJ: 10.462.477/0001-42 TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 ***** - NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (88) 3449-0474 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.158.129	TERMÔMETRO CLÍNICO. Termômetro clínico: tipo digital, faixa de medição da temperatura: mínima de 32 a 42° c, aplicação: medição de temperatura corporal através da detecção da intensidade de luz. Especificação de qualidade de acordo com órgão de regulação, certificada pelo inmetro. Termômetro digital infravermelho adulto/infantil. Não necessita de contato com a pele para medição de temperatura corporal. Capaz de aferir a temperatura das pessoas através da detecção da intensidade de luz vermelha, compatível com pilha alcalina aaa (palito). Marca: infrared	UNID.	170	57,00	9.690,00
Total do Proponente						9.690,00

**Data da Assinatura:** 08/11/2021

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Comunicamos que a licitação em epígrafe foi declarada "deserta", face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto. Comunicamos, ainda, que a Secretaria Municipal de Obras Públicas efetuou a atualização dos valores orçados inicialmente. PROCESSO: nº 179/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da construção de quadras escolares cobertas pequenas localizadas na Escola Municipal "Prefeito Luiz Antonio" e na Escola Municipal Indígena "Agustinho", no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 09593/2014 do FNDE e a devida contrapartida do Município. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 26/11/2021 (vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte um), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br). OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial,



devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados, 09 de novembro de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.462 de 10 de dezembro de 2018, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 6/2021, relativo ao Processo nº 42/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da "aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 IGG/IGM, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". A justificativa e despacho autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 08 de novembro de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020**

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 261/2020. OBJETO: Aquisição de aparelhos de refrigeração, equipamentos médico hospitalar, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios laboratoriais e mobiliário em geral, de acordo com Emenda Parlamentar - Proposta nº 13896.863000/1140-02, Proposta nº 13896.863000/1170-02, Proposta nº 13896.863000/1160-01, Proposta nº 13896.863000/1140-03, Proposta nº 13896.863000/1160-03, Proposta nº 13896.863000/1170-07, em atendimento ao Posto de Atendimento Médico-PAM, CAPD AD CAPS II, Policlínica de Atendimento Infantil-PAI, Laboratório do Posto de Atendimento Médico-PAM e Centro de Atendimento a Mulher. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, nos itens 32, 38 e 39; HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.-EPP, no item 13; CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no item 54; EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., nos itens 08 e 09; M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, no item 05. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que os itens 03, 04, 07, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 55, 58, 60, 61 e 62 foram considerados fracassados e os itens 01, 02, 06, 10, 11, 16, 18, 24, 25, 26, 30, 37, 48, 49, 50, 52, 56, 57 e 59 restou deserto, desta forma, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados, 29 de outubro de 2021.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldini**  
**Pregoeiro**

## **Prefeitura Municipal de Iguatemi**

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0181/2021

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da caixa d'água do Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): AS&TC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 36.537.730/0001-73), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 46.748,41 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos); Iguatemi/MS, 8 de novembro de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 8 de novembro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade Tomada de Preço tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção civil de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil – Polo – "Professor Gilberto de Araújo Teixeira" – extensão sala Santa Rosa, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Memorial Descritivo do presente edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 26 de novembro de 2021, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 09 de novembro 2021.

Onildes Barros Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 1.863/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade Tomada de Preço tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção e instalação de estrutura metálica e cobertura nas unidades da rede municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Memorial Descritivo do presente edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 25 de novembro de 2021, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 09 de novembro 2021.

Onildes Barros Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 1.863/2021

**Prefeitura Municipal de Inocência**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**  
**PROCESSO Nº 232/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 987 de 01 de outubro de 2021 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

**OBJETO:** Aquisição de Cama Elástica Infantil (pula pula) e Piscina de Bolinha, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/Crianças, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, edital e anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006, Decreto 184/2020, Lei 10.024/2019 e demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 30 de novembro de 2021.

**INICIO DA SESSÃO:** 08h30min do dia 30 de novembro de 2021.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito à Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041, Ramal 207, na forma eletrônica por meio digital no sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial) ou LOCAL, através da plataforma eletrônica no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Obs.: Todas as referências de tempo serão observadas de acordo com o horário oficial de Brasília – DF. Publique-se!

Inocência-MS 04 de novembro de 2021.

GRAZIELLY GAMA DE SOUZA

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Itaquirá

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2020

CELEBRADO EM 15/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ – MS

CONTRATADA: KRAEMER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência mais 12 (doze) meses tendo vigência de 15/10/2021 à 15/10/2022.

LICITAÇÃO: Processo nº. 26/2020 – Pregão Presencial nº 16/2020

AMPARO LEGAL: Artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ITAQUIRÁ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeita Municipal e  
EDERALDO KRAEMER – Pela Contratada.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2020

CELEBRADO EM 15/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁ – MS

CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência mais 12 (doze) meses tendo vigência de 15/10/2021 à 15/10/2022.

LICITAÇÃO: Processo nº. 26/2020 – Pregão Presencial nº 16/2020

AMPARO LEGAL: Artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ITAQUIRÁ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeita Municipal e  
RENILCE APARECIDA SALVIATO MARTINS – Pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 202/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução para Reforma de Prédio Público para Instalação do Centro de Referência da Assistência Social Itapoã, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de Dezembro de 2021 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2021/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema (MS), 09 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”.DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 067/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 201/2021.Onde se lê: R\$ 117.000,00 - (cento e dezessete mil reais).Leia-se: R\$ 189.000,00 - (cento e oitenta e nove mil reais).Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal”

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art.25 inciso III da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa representante e detentora de exclusividade da cantora gospel Soraya Moraes, consagrada pela opinião pública,

no qual realizará o evento no Município de Ivinhema-MS intitulado Marcha para Jesus 2021 em comemoração ao Dia da Bíblia, no dia 11 de Dezembro de 2021 na Praça de Eventos. Processo nº 203/2021. Favorecido: ABRAAO MATAICHI IZUMI. Do Valor R\$ 25.000,00-(vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021601.13.392.0505.2075.0000 – Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 862 – Fonte 100. Data: 09 de Novembro de 2021. Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

REFERENTE: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021, credenciamento de Pessoas Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. RATIFICAÇÃO. Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 003/2021, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, RATIFICANDO este processo, para os FAVORECIDOS JÁ CREDENCIADOS: 1) CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ nº. 31.872.194/0001-49, através do médico DR. FERNANDO PINHEIRO CAVALCANTE - CRM/MS nº 0008601; 2) LUANA MAYARA DE LIMA-ME. - CNPJ nº. 27.271.070/0001-30, através da médica DRA. LUANA MAYARA DE LIMA – CRM/MS Nº 0008914; 3) CAPISTANO CLINICA MÉDICA – EIRELI – CNPJ Nº 30.962.095/0001-95, através do médico DR. ROBERTO FERREIRA CAPISTANO – CRM Nº 9284; 4) MARLENE C DA SILVA REGINALDO EIRELI – CNPJ Nº 29.641.576/0001-10, através do DRA. MARLENE CORREIA DA SILVA REGINALDO – CRM/MS Nº 008990; 5) LORENE MAIRA VASQUES LTDA – CNPJ Nº 42.607.274/0001-93, através do médico DRA. LORENE MAIRA VASQUES – CRM Nº 009250/MS; 6) LEUDYS ALIAGA BRIZUELA-ME – CNPJ Nº 27.903.449/0001-16, através do médico DR. LEUDYS ALIAGA BRIZUELA – CRM/MS Nº 9480; 7) ANA CLARA BRAGUINI – ME – CNPJ Nº 33.466.953/0001-07, através do médica DRA. ANA CLARA BRAGUINI – CRM nº 8336; 8) BIFANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 10.781.505/0001-94, através do médico DR. THIAGO VINICIUS BIFANO – CRM/MS Nº 1463/MS. 9) DENISE ALEXANDRA BARBOSA – ME – CNPJ/MS Nº 36.041.031/0001-38, através da médica Denise Alexandra Barbosa – CRM/MS Nº 10.905/MS. Data: Ivinhema-MS, 09 de Novembro de 2021. Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Juti**

#### **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº042/2021**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o Processo nº122/2021 – Pregão Presencial SRP nº042/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para Aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Empresas: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 08, 10, 68, 70, 71 e 81, valor total de R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, vencedora dos itens: 03, 04, 13, 27, 32, 36, 38, 46, 48, 53, 56, 57, 58, 60, 73, 74, 89, 92, 93, 94, 97, 98, 100 e 101, valor total de R\$ 65.705,30 (sessenta e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta centavos); GREEN FARMACÊUTICA LTDA –EPP, vencedora dos itens: 02, 06, 14, 18, 21, 22, 31, 33, 35, 40, 59, 61, 75, 82, 84, 87, 90, 91, 95, 96 e 104, valor total de R\$ 122.068,50 (cento e vinte e dois mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos); DIFE DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA – EPP, vencedora dos itens: 11, 12, 23, 25, 28, 44, 49, 50, 52, 62, 64, 78, 79, 83 e 99, valor total de R\$ 27.003,00 (vinte e sete mil e três reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens: 07, 37, 54, 55, 77 e 103, valor total de R\$ 8.992,50 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 19, 24, 29, 63, 67 e 76, valor total de R\$ 59.006,32 (cinquenta e nove mil e seis reais e trinta e dois centavos); MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, vencedora dos itens: 01, 05, 09, 26, 30, 34, 39, 41, 42, 45, 51, 69, 72, 80, 85 e 105, valor total de R\$ 15.377,30 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Valor total da presente licitação de R\$ 301.788,92 (trezentos e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93. Juti - MS, 05 de Novembro de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Ladário**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo N.º 195/2021, referente à Concorrência N.º 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93,



em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, COM BRAÇOS EM AÇO GALVANIZADOS RETOS EQUIPADO COM LUMINÁRIAS LED DENTRES OUTROS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.** Em favor da empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.344.354/001-03** no valor de R\$ 1.540.927,34 (um milhão quinhentos e quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário-MS, 10 de novembro de 2021.

ASSINA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.

#### **AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

##### **Concorrência Nº 001/2021 - Processo nº 195/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Concorrência Nº 001/2021, que versa SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, COM BRAÇOS EM AÇO GALVANIZADOS RETOS EQUIPADO COM LUMINÁRIAS LED DENTRES OUTROS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. Realizada em 08/11/2021 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.344.354/001-03 no valor de R\$ 1.540.927,34 (um milhão quinhentos e quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente-CPL.**

Ladário, 10 de novembro de 2021.

### **Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**

#### **CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa habilitada GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, para comparecer no Departamento de Licitação da Prefeitura, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, no dia 12 de novembro de 2021, às 09:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento da abertura do envelope proposta do procedimento licitatório.

Laguna Carapã/MS, 09 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

#### **RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 -TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE SALAS DE AULAS E BANHEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MBO EROY JEGUAKA POTY ESCOLA COCAR DE FLORES (ALDEIA GUAIMBÉ PERY) E MBO EROGA OKARA POTY ESCOLA TERREIRO DE FLORES (ALDEIA RANCHO JACARÉ) DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

RECORRENTE: SKYL CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: Recurso contra inabilitação da empresa SKYL CONSTRUTORA LTDA.

Conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, constantes no processo acima, referente ao recurso interposto pela empresa: SKYL CONSTRUTORA LTDA, que no seu mérito decidiu pelo improvimento ao recurso interposto, mantendo a INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

Estando de acordo com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico, será dado prosseguimento aos demais atos do certame.

Laguna Carapã/MS, 08 de novembro de 2021.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD PEREIRA - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 243/2021.

### **Prefeitura Municipal de Maracaju**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS Nº 2.306/2.021 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2.021**

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI – ME OBJETO: Reforma e ampliação do CIEI Maria Dalphina Rezende de Castro, localizado no Município de Maracaju/MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 873.668,22 (oitocentos e setenta e três mil

seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). PRAZO: O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 06(seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação: 12.365.0115.2.024 – Manutenção e Construção de Escolas Municipais – Educação Infantil 4.4.90.51 – Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Cristiano Ailton Douglas de Rezende. Maracaju/MS, 27 de Outubro de 2.021.

## Prefeitura Municipal de Miranda

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRENCIA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, DA CONCORRENCIA Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda ao Município de Miranda/MS.

Agência: LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP, CNPJ: 04.328.891/001-60.

Nota do Invólucro nº 1: 59,15

Nota do Invólucro nº 3: 40,00

Total da Nota Técnica: 99,15

Agência: MIRANDA & TOLEDO LTDA - ME, CNPJ: 14.974.849/0001-70.

Nota do Invólucro nº 1: 56,65

Nota do Invólucro nº 3: 39,50

Total da Nota Técnica: 96,15

A Comissão Permanente de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, proceder-se-á a abertura dos invólucros nº 04 contendo as propostas de preços no dia 19/11/2021 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Miranda/MS, 08 de novembro de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da C.P.L. Decreto nº. 2912/2021

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2021

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE E LEITURA DE QUALIDADE DA IMAGEM DO MAMÓGRAFO COM LAUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 350/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/11/2021, às 08h00min (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 09 de novembro 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2021

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 096/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/11/2021, às 14h00min (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 08 de novembro 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2021

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS JÁ INGRESSADAS E FUTURAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, PEDIDO DE COMPRA Nº 118/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/11/2021, às 08h00min (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 08 de novembro 2021.



**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****NOTIFICAÇÃO Nº 010/2021/SEMUSP**

Nova Andradina/MS, 04 de novembro de 2021.

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.****NOTIFICADA: IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

CNPJ: 17.893.955/0001-18

ENDEREÇO: Rua Vitorio Zeolla, 1279

CIDADE: Campo Grande UF: MS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. TIAGO DE OLIVEIRA COELHO, CPF – 019.330.451-16 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 076/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90824 – FLY 0333.0000403/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 55/2021, assinada no dia 10 de Junho de 2021 e publicada em 15 de Junho de 2021, a executar os serviços relacionados na Ordem de Serviços Nº. 025/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 90824.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e entregue no dia 22 de Outubro de 2021, solicitar a executar os serviços da Ordem de Serviços.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 04 (quatro) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 55/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

*Secretário Municipal de Serviços Públicos***AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 166/2021, Processo nº 181/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para manutenção em móveis servíveis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/11/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de novembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 165/2021, Processo nº 164/2021. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender ao setor de costura do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/11/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de novembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO 070/2021****CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, passando para o período compreendido entre os dias **05/11/2021 a 04/05/2022 (06 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 070/2021. Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas

pluviais e sinalização das calçadas nas ruas da Amizade, Santa Catarina, Paraná, Marechal Rondon e Jaraguá, no distrito de nova casa verde, no município de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II, V e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ordenador de despesas**

**Contratante**

**PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**

**Luciana Mendes Saraiva De Abreu**

**Contratada**

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UASG: 989143**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** **OBJETO:** Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio Brilhante, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1.093/2021 de 04 de agosto de 2.021, o **Sr. Valderi da Silva Leite**. **O Edital encontra-se disponível:** No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 09 de novembro de 2021. **VALDERI DA SILVA LEITE-Pregoeiro Oficial**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Aviso de Convocação**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 107/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que em face a Desclassificação da primeira e segunda colocada para o Item 1 no Pregão Presencial nº 107/2021 que tem como objeto seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a aquisição de lâmpadas de led 100 watts e fio de 2,5 mm para sua instalação no perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 3º lugar LUZ & CIA EIRELI ME para nova sessão pública visando o recebimento e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 12 de NOVEMBRO DE 2021 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste – MS. Ficam as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar se houver interesse a análise da documentação de habilitação. São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Novembro de 2.021.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 116/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Selvíria - MS pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: Dia 24/11/2021 as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) e pedido de esclarecimentos, impugnações pelo e-mail [licitacaoselviria@hotmail.com](mailto:licitacaoselviria@hotmail.com). Selvíria – MS, 09 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 116/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Selvíria - MS pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: Dia 24/11/2021 as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) e pedido de esclarecimentos, impugnações pelo e-mail [licitacaoSelviria@hotmail.com](mailto:licitacaoSelviria@hotmail.com). Selvíria - MS, 09 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 101/2021****Processo nº 0074/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo emergencial a serem utilizados por profissionais que atuam na linha de frente no enfrentamento a pandemia do COVID 19, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-3.3.90.30.00-214340 - Ficha: 0140

Valor: R\$ 6.710,50 (seis mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

Vigência: 20/10/2021 à 20/04/2022

Data da Assinatura: 20/10/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Janete Izidoro Castanharo Franchini, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 103/2021****Processo nº 0074/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de materiais de consumo emergencial a serem utilizados por profissionais que atuam na linha de frente no enfrentamento a pandemia do COVID 19, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-3.3.90.30.00-231340 - Ficha: 0147

Valor: R\$ 8.543,70 (oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Vigência: 20/10/2021 à 20/04/2022

Data da Assinatura: 20/10/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Alessandro Jeferson Padilha, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 102/2021****Processo nº 0074/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo emergencial a serem utilizados por profissionais que atuam na linha de frente no enfrentamento a pandemia do COVID 19, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-3.3.90.30.00-214340 - Ficha: 0140

2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-3.3.90.30.00-231340 - Ficha: 0147

Valor: R\$ 8.894,61 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 20/10/2021 à 20/04/2022

Data da Assinatura: 20/10/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Crystian Evandro Lindner, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 100/2021****Processo nº 0074/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo emergencial a serem utilizados por profissionais que atuam na linha de frente no enfrentamento a pandemia do COVID 19, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-3.3.90.30.00-214340 - Ficha: 0140  
 2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-3.3.90.30.00-231340 - Ficha: 0147  
 Valor: R\$ 9.554,55 (nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)  
 Vigência: 20/10/2021 à 20/04/2022  
 Data da Assinatura: 20/10/2021  
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Fernanda Passarela Florino, pela contratada

#### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços, implantação do sistema de monitoramento da informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito municipal, referente a portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, para análise monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema E-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema E-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 08 (oito) meses.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

**Valor da Contratação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

Sete Quedas - MS, 09 de novembro de 2021

**FRANCISCO PIROLI** - Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Três Lagoas

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

#### RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 21.359.273,99	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 09 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2021

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Material de Consumo para compor o Auxílio Natalidade com o objetivo de atender as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP	R\$ 9.189,00	Nove mil, cento e oitenta e nove mil reais
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R\$ 42.540,00	Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 08 de novembro de 2021

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	R\$ 92.734,70
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	01.181.521/0001-55	R\$ 92.734,70
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	R\$ 92.734,70
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	R\$ 92.734,70

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2021.

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**  
*Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle*

## Câmara Municipal de Vicentina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Vicentina/MS, com o objetivo de divulgar as ações, difundir ideias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação, a ser realizada no dia **10/12/2021 às 09h00min**, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na Rua Jubelino Mamédio, nº 912, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O edital e completo e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: [camaravicentina@gmail.com](mailto:camaravicentina@gmail.com)  
Vicentina/MS, 04 de novembro de 2021.

**VALDEMIR DA SILVA CORIM**  
Presidente da C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o Engenheiro Civil MARIO MASSAO KOBAYASHI com registro profissional n. MS 1917/D, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do Crea-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Monte Castelo - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo 160.952/2018.

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos Engenheiro Civil WALDNEY CORREA GOMES, registro n. MS 4304/D, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do Crea-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Monte Castelo - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao PAe n. P2019/114458-9. Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE BIRIBOL**

O Ex-Presidente da Federação Sulmatogrossense de Biribol, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de toda a Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, que teve o mandato expirado em 21.12.2012, e como nenhuma pessoa física ou jurídica se dispuseram a assumir a direção da entidade CONVOCA as associações filiadas até 2012 e os ex-diretores a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE BIRIBOL, inscrita no cadastro do CNPJ sob nº 00.516.793/0001-04 sendo a reunião a se realizar no dia 24.11.2021 em primeira chamada as 18 horas e em segunda chamada as 18:30 horas conforme quórum estabelecido no diploma legal da instituição, na Rua 26 de Agosto, 1447, Bairro Amambai, Campo Grande - MS. GODOFREDO DA SILVEIRA BARBOSA NETO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: ALDENIR DE JESUS NASCIMENTO. CNPJ nº. 41.521.271/0001-70. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. ASSINADO EM: 29/10/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: GRÁFICA RÁPIDA E OFF SET ART MIX EIRELI. CNPJ nº. 29.376.294/0001-32. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, sob demanda, por meio da emissão de crachás de identificação. VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00. Assinatura em: 21/10/2021. VIGÊNCIA: até 21/10/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: ZILLOTTO COMÉRCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ nº. 15.491.434/0001-09. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.130,15. Assinatura em: 14/10/2021. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: 7 COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº. 33.165.655/0001-79. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.463,30. Assinatura em: 20/10/2021. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

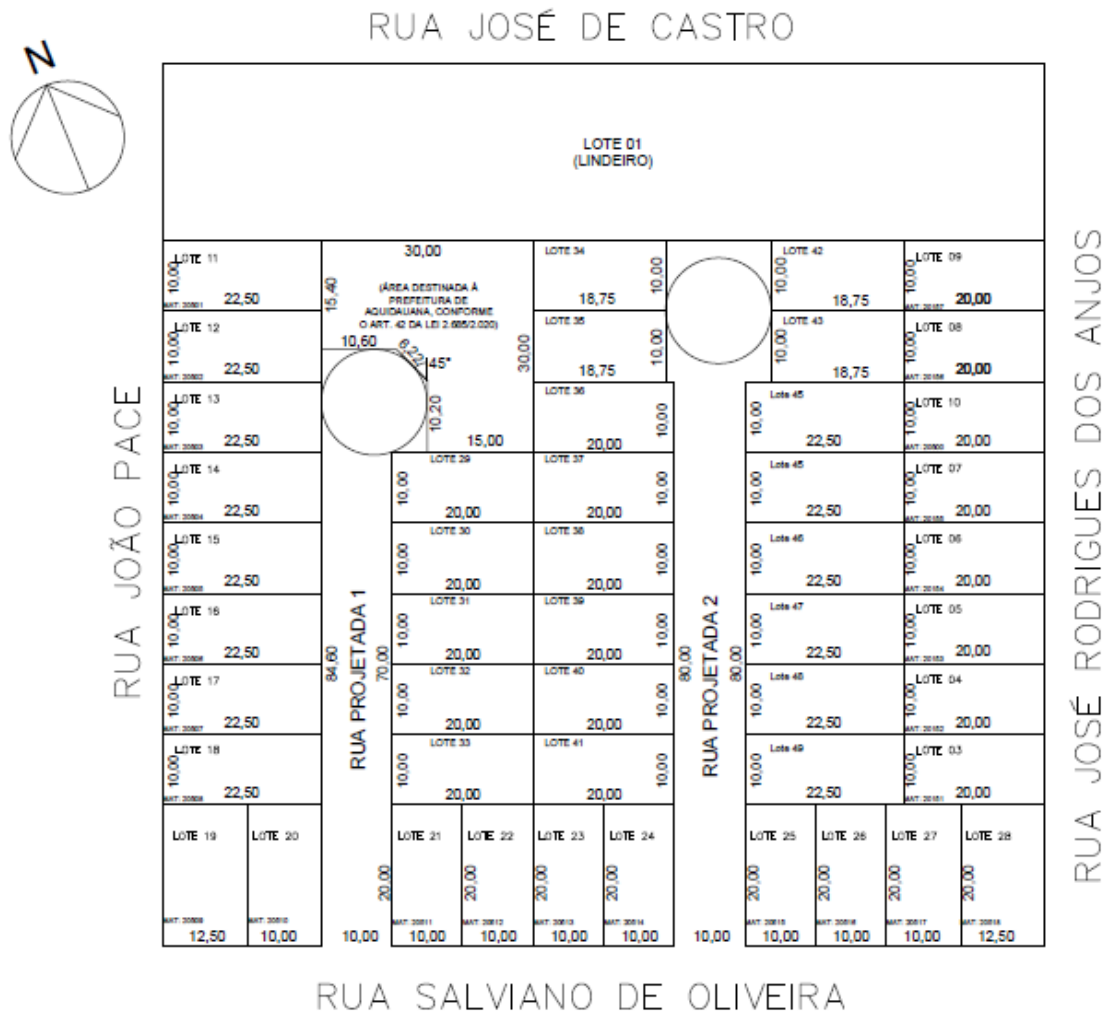
Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc...

**EDITAL FR CONSTRUÇÃO LTDA**

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao **"LOTEAMENTO FR CONSTRUÇÃO LTDA"** CNPJ Nº 32.276.110/0001-77, constituída pelo imóvel da Quadra 587 (parcial), na Aquidauana - MS, com as seguintes medidas e confrontações: **Matricula nº 20.519** - Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 2 Área Remanescente da Quadra 587 da PCC, o qual tem as seguintes medidas e confrontações: **LOTE 2 ÁREA REMANESCENTE:** Um lote de terreno urbano situado nesta cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote Área Remanescente (lote 2), Quadra 587 da PCC, com área de 7.000,00 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados), o qual tem as seguintes medidas e confrontações: De configuração geométrica irregular, fez-se a medição a partir do marco denominado M1, cravado na junção do lote 20 com a Rua Salviano de Oliveira, deste, segue pelo sentido horário com as seguintes medidas e confrontantes: uma linha reta e uma distância de 100 metros confrontando com os lotes 20, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11 até encontrar o marco M2; deste, deflexiona 90° para a direita e segue para uma linha reta a uma distância de 82,5 metros confrontando com o lote 01 até encontrar o marco M3; deste, deflexiona 90° para a direita e segue por uma distância de 80 metros confrontando com os lotes 09, 08, 10, 07, 06, 05, 04 e 03 até encontrar o M4; deste, deflexiona 90° para a direita e segue por uma distância de 22,5 metros confrontando com os lotes 27, 26 e 25 até encontrar o marco M5; deste, deflexiona 90° para a esquerda e segue por uma distância de 20 metros confrontando com o lote 25 até encontrar com o marco M6; deste, deflexiona 90° para a direita e segue por uma distância de 10 metros confrontando com a Rua Salviano de Oliveira até encontrar com o marco M7; deste, deflexiona 90° para a direita e segue por uma distância de 20 metros confrontando com o lote 24 até encontrar com o marco M8; deste, deflexiona 90° para a esquerda e segue por uma distância de 40 metros confrontando com os lotes 24, 23, 22 e 21 até encontrar com o marco M9; deste, deflexiona 90° para esquerda e segue por uma distância de 20 metros confrontando com o lote 21 até encontrar com o marco M10; deste, deflexiona 90° para a direita e segue por uma distância de 10 metros confrontando com a Rua Salviano de Oliveira até encontrar com o marco M1, fechando Assim seu perímetro, sua área é de 7.000,00 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados). **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE (FUNDO): Com o lote 01; SUL (FRENTE): Com a Rua Salviano de Oliveira e os lotes desmembrados 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; LESTE (LADO ESQUERDO): Os lotes desmembrados 03, 04, 05, 06, 07, 10, 08 e 09; OESTE (LADO DIREITO): Os lotes desmembrados 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11. A ser desmembrada da Matricula nº 20.519, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS,

compondo-se da Rua Projetada 1 com 909,3010m<sup>2</sup>, Rua Projetada 2 com 1.100,00m<sup>2</sup> e o plano de loteamento com 21 Lotes, determinados sob Lotes nº 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e o Lote nº 50 destinado a Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, onde essa destinará o seu uso em observação ao Art. 42 da Lei Ordinária Municipal nº 2.685 / 20203, **de propriedade de FR CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Campo Grande – MS, a Rua Jurema, 424, Vila Rica, CEP 79022-119, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 5420127724-1 em 18/12/2018 e CNPJ nº 32.276.110/0001-77**, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site editaisonline.org.br, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_(Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino.

Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ  
Regina Lucia Teixeira Cabral



### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o Engenheiro de Controle e Automação, Mecânico e de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA com registro profissional n. MS 14511/D, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Bairro Monte Castelo - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo 161.242/2019.  
Campo Grande, 13 de outubro de 2021.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o Engenheiro Civil ADRIANO MOURA DE QUEVEDO, CPF n. 294.288.311-15, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Bairro Monte Castelo - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo 2019/114981-5. Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO - PRESIDENTE

**Edital - ELEIÇÃO / SINDESV/MS**

O Presidente Sindicato das Empresas de Vigilância, Segurança e Transporte de Valores do Estado de Mato Grosso do Sul – **SINDESV/MS**, CNPJ Nº 97.483.481/0001-75, no uso de suas atribuições sindicais, conforme rege Estatuto da categoria, torna público para as empresas associadas do Estado MS; sendo que o processo eleitoral da nova Diretoria do SINDESV/MS - vigência: 23/03/2022 à 22/03/2026, encontra-se aberto e as inscrições de chapas será no período de 08 a 16/11/2021, no horário de expediente das 08:00 hs às 17:30 hs, através de protocolo junto a Secretaria do Sindicato, localizado à Rua Japão 819, B:Jardim Jôquei Club, Campo Grande/MS, CEP: 79080-450, bem como, o regulamento encontra-se a disposição na sede do sindicato, informa ainda que a data para realização da eleição no dia 21/01/2022, será às 09h00min., em 1ª convocação as 10h00min. Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

**Amilto José do Pilar  
Presidente.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Convocamos o senhor ROBERTO DOS SANTOS SOARES – CPF N. 826.601.821-91, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Bairro Monte Castelo - Campo Grande – MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo P2019/114981-5. Campo Grande, 14 de outubro de 2021.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE

**Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul  
Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item “i” do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul, para a Assembleia Geral Extraordinária, a instalar-se às 15 horas do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, na sede da Famasul, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, às 15 horas e 15 minutos, com a seguinte “Ordem do dia”:  
Delegação de poderes dos Sindicatos Rurais Patronais à Federação, para representá-los e, em seus nomes, negociar e formalizar com a categoria dos trabalhadores rurais as seguintes pautas: Convenção Coletiva de Trabalho (vigência 01/03/2022 a 29/02/2024) e Piso Salarial (vigência 01/03/2022 a 28/02/2023);  
Identificação dos municípios onde a representação sindical é exercida diretamente pela Famasul em razão da ausência de Sindicato Rural Patronal ou de extensão de base;  
Composição da comissão da Famasul que negociará e formalizará, em conjunto com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de MS - FETTAR/MS, na condição de representante (direta ou indireta) dos trabalhadores rurais as seguintes pautas: Convenção Coletiva de Trabalho (vigência 01/03/2022 a 29/02/2024) e Piso Salarial (vigência 01/03/2022 a 28/02/2023).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

Marcelo Bertoni  
Presidente

**Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul  
Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item “i” do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul, para a Assembleia Geral Ordinária, a instalar-se às 13 horas e 30 minutos do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, na sede da Famasul, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, às 13 horas e 45 minutos, com a seguinte “Ordem do dia”:  
Leitura, discussão e aprovação das Atas das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, realizadas em 21 de novembro de 2019;  
Discussão e aprovação da Prestação de Contas e das Demonstrações Contábeis exercício de 2019;  
Discussão e aprovação da Prestação de Contas e das Demonstrações Contábeis exercício de 2020;  
Retificação da Proposta Orçamentária exercício de 2021;  
Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para exercício de 2022;  
Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

Marcelo Bertoni  
Presidente